

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 232/2025.
De 1º de dezembro de 2025.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 85.896/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Naves Campos Duarte	44.501	SMOP	Divisão de Topografia	03/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de dezembro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904
4

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.12.01 16:49:06 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA

Portaria nº 192/2025

Publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 221 em 24 de novembro de 2025

Onde se lê:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 14ª Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília/DF, Brasília/DF, no período de 05/12/2025 a 09/12/2025, conforme disposto no Protocolo nº 123/2025, e tabela abaixo:

Leia-se:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 14ª Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília/DF, no período de 05/12/2025 a 09/12/2025, conforme disposto no Protocolo nº 83370/2025, e tabela abaixo:

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 6228/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Tenente Sandro Luiz Kampá, 192 - 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná.
Fone: 3608-7640

Documento assinado digitalmente - 309-110-0E0-97P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8069/2025.
De 28 de novembro de 2025.

SÚMULA: "Nomeia Comissionada do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 86.097/2025:

DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretora de Área – DA, da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social, a servidora: **Naiany Caroline de Araújo**, inscrita no CPF/MF sob o n. 069.202.819-61, portadora da cédula de identidade n. 13.662.474-1 SESP/PR, a partir de 01 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, planejar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas da área sob sua responsabilidade; Elaborar planos de ação, metas, cronogramas e indicadores de desempenho vinculados às políticas habitacionais; Propor melhorias e inovações nos processos internos, garantindo alinhamento às diretrizes da Secretaria de Habitação e às normas administrativas da Secretaria de Administração; Atuar como ponto de ligação com a Secretaria de Administração nas áreas de administração geral, compras, patrimônio, tecnologia da informação e orçamento; Executar outras atividades correlatas, conforme necessidade do serviço ou determinação superior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de novembro de 2025.

luiz sergio
claudino:75736535904

Assinado de forma digital por luiz sergio claudino:75736535904
Dados: 2025.11.28 17:04:19 -03'00'

Luiz Sergio Claudino
Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 2



PORTARIA Nº 036/2025



SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 84143/2025 conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7651/2025;

Considerando o processo administrativo nº 84143/2025, **RESOLVE:**

Art.1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na Comissão de avaliação de amostras, que tem por objeto a contratação de empresa locação de sistema de radiocomunicação digital em protocolo DMR.

Função:	Nome Completo	Nº da Matrícula	Local
Presidente	Alison Andrei de Andrade Hibner	355865	SMDS
Membro	Alan Dione da Silva	355189	SMDS
Membro	Celso Antônio Lübke	355179	SMDS
Membro	Jefferson do Nascimento Ribeiro	351681	SMDS
Membro	Mateus Socol Machado	363371	SMDS
Membro	Ricardo Cordeiro Junior	364228	SMDS
Membro	Felipe Britto	363374	SMDS

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Fazenda Rio Grande, 25 de novembro de 2025

ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 7651/2025

Ciente: Todos da comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Av. Itália Venenetz, 247 - Escalhão - 83620-554 - Fazenda Rio Grande, PR - CNPJ 05.422.996/0001-02 - Fone (41) 3608-7651 - desfesa@fazendariogrande.pr.gov.br

Página 1 | 1

Documento assinado digitalmente - VJX-4K22-LLZ-X03
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA nº 105/2025.
De 12 de Outubro de 2025.

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Fiscal de Contrato/Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº 80012/2025”, conforme específica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7649/2025, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7.112 de 18 de outubro de 2023.

RESOLVE

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização da execução contratual decorrente da dispensa de licitação referente ao processo administrativo que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção de veículos leves ou pesados da frota da Saúde, incluindo mão de obra e fornecimento de peças.

Função	Nome Completo	Matrícula
Gestor de contrato	Paulo Henrique Peixoto	357.702
Fiscal de Contrato	Euclides Tenório de Araújo Neto	96.901
Fiscal Substituto	José Monteiro Neto	351.462

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo, revogadas as disposições em contrário.

MONIQUE COSTA
BUDK05379875920

Monique Costa Budk
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 7649/2025

Documento assinado digitalmente
gouv.br PAULO HENRIQUE PEIXOTO
Data: 12/11/2025 10:56:46-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Paulo Henrique Peixoto
Matrícula nº 357.702
Gestor de Contrato

Documento assinado digitalmente
gouv.br EUCLIDES TENORIO DE ARAUJO NETO
Data: 12/11/2025 16:00:08-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Euclides Tenório de Araújo Neto
Matrícula nº 96.901
Fiscal de contrato

Documento assinado digitalmente
gouv.br JOSE MONTEIRO NETO
Data: 12/11/2025 16:01:56-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

José Monteiro Neto
Matrícula nº 351.462
Fiscal Substituto

Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182 | Pioneiros - Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: +55 (41) 3608-7651 | E-mail: saudefazenda@gmail.com

Documento assinado digitalmente - 7JM-GGO-4LP-M89
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO
MAGISTÉRIO – CDSPQGM

Portaria nº 044/2025
De 01 de dezembro de 2025

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Administrativa, visando investigar fatos conforme descritos nos autos do Processo nº 82636/2025, envolvendo servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação.

A Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora LOANA CORDEIRO-RG nº 7.663.749-6 II/PR, integrada ainda pelas servidoras PRISCILA ERARDT GUILLEN- RG nº 10.262.888-8 II/PR, secretária e JOANA ROSA GARCIA CAETANO- RG nº 7.694.972-7 II/PR membro, designadas pela Portaria nº 192/2025, de 13 de outubro de 2025, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com a finalidade de cumprimento do disposto dos seus arts. 161 e 162 e de cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, resolve:

INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Destinada a apurar os fatos que serão investigados no inquérito administrativo, conforme, dados do Processo nº 82636/2025, de 14 de novembro de 2025.

- Conforme denúncia encaminhada a esta Comissão, pela Secretaria Municipal de Educação, para apurar as responsabilidades por infrações, praticadas em tese, no exercício de suas atribuições ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo em que se encontra investido (a), conforme descrito nas atas e documentos que foram anexados junto ao Processo nº 82636/2025, fls. 01 à 12, pelos quais sindicados(as), servidora de matrícula nº 229601 devidamente identificado(a) nos autos (fl.02), **terá que se defender.**

Os fatos constantes no Processo, em tese, implicam em não cumprimento do **Art. 128** na Lei Municipal 168/2003 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Art. 156 Parágrafo Único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração Disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Comprovada a infração disciplinar, os trâmites legais serão de acordo com a previsão da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

Das responsabilidades

Art. 133- O servidor responde, civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

PELO EXPOSTO FICA DETERMINADO

1. A Sindicância Administrativa que ora se instaura, pautar-se-á pelo procedimento especial previsto nos Artigos 155 e 156 da Lei 168/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande,

Art. 155 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 156 – As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Art. 157 – Da Sindicância poderá resultar:

- Arquivamento do processo;
- Aplicação de penalidade de advertência ou suspensão de até 30(trinta) dias;
- instauração de processo disciplinar.

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 3

2. Na fase de instrução da Sindicância Administrativa, todos os meios disponibilizados na Lei 168/2003, serão utilizados pela Comissão que promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo quando necessário a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Do inquérito

Art. 168- O inquérito administrativo obedecerá ao princípio do contraditório, assegurando ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos no Direito.

3. O prazo para a conclusão da presente Sindicância Administrativa é de 50 (cinquenta) dias, a partir da citação, admitida prorrogação.

4. Após o Relatório Final, a Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, remeterá o feito à Autoridade que determinou a instauração para o Julgamento Final.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2025.

LOANA CORDEIRO
Presidente

PRISCILA ERARDT GUILÉN
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO
Membro

 Documento assinado digitalmente - 7VM-GGO-4LP-M89
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 214/2025, responsável pela análise do Chamamento Público nº 03/2024, que visa o credenciamento para prestação de serviços de plantão médico na UPA, informa que promoverá diligência, com fundamento no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade (Acórdão nº 988/2022 – TCU – Plenário).

Serão admitidos apenas documentos previstos no edital que não tenham sido apresentados, ou que tenham sido entregues de forma incompleta ou com vício sanável.

Conforme entendimento consolidado pelo TCU (Acórdão nº 1.211/2021 – Plenário), é possível suprir a ausência documental, desde que se trate de comprovação de condição já existente à época da sessão, e que a não apresentação decorra de erro material ou falha na juntada.

Dessa forma, a Comissão determina a realização de diligência para que as proponentes relacionadas apresentem, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, a documentação solicitada, conforme detalhamento a seguir:

ANTÔNIO CUIM DE BRITO	Item 6.7.10 apresentar prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Item 6.6.4 apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de conclusão de curso e respectiva revalidação, quando couber, do (s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços; Item 6.6.8 apresentar certidão federal de antecedentes criminais atualizada, pois o documento apresentado foi expedido a mais de 90 dias; Item 6.7.12 apresentar certidão negativa de insolvência civil.
RENNAN ADRIAO FERREIRA PACHECO	Item 6.6.4 apresentar a respectiva revalidação do diploma apresentado; Item 6.7.10 apresentar prova de regularidade perante a Fazenda federal e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Item 6.7.11 apresentar prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista; Item 6.7.15 apresentar registro cadastral unificado (SICAF); Item 6.7.12 apresentar certidão negativa de insolvência civil.
ANDREA LUCIA GRAZIOLI	Item 6.7.10 apresentar prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, dentro do prazo de validade.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão Setorial de Compras e Licitações

MARCUS V. POLONIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Item 6.7.5 apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro do prazo de validade; Item 6.8.3 apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade; Item 6.13 apresentar atestado de capacidade técnica compatível com as exigências do item 6.14; Item 6.8.4.3 em substituição aos demonstrativos contábeis apresentar balanço de abertura devidamente válido, tendo em vista que a empresa foi constituída em 24/03/2025.
IGS INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE	Item 6.8.4 apresentar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2023, em sua integralidade, considerando as divergências identificadas entre a DRE e o Balanço Patrimonial, conforme apontado no parecer contábil; Item 6.7.7 apresentar declaração do licitante de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006; Item 6.11 apresentar alvará de licença sanitária ou declaração formal de dispensa do alvará de licença sanitária em atendimento ao item 6.12.
UNIVIDA GESTÃO EM SAÚDE S.A	Item 6.8.4 apresentar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis referentes aos exercícios de 2023 e 2024, em sua integralidade, considerando as divergências identificadas entre a DRE e o Balanço Patrimonial, conforme apontado no parecer contábil; Item 7.2.2 apresentar declaração de proporção de plantões.

As proponentes poderão encaminhar os documentos complementares via e-mail para licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br ou protocolá-los diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 01 de dezembro de 2025.

Assinado de forma digital por GISLAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA/07102973942
Data: 2025.12.01 11:50:03 -0300

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria 214/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

2ª RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO da Homologação do Pregão Eletrônico nº 35/2025, que tem por objeto a **aquisição de mobiliário e eletroeletrônicos para atendimento das instituições de ensino municipais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – Termos de compromisso PAR nº 202103662-6 e nº 201601322.**

RETIFICA-SE a Homologação do referido certame, publicada na Edição nº 198/2025 do Diário Oficial Eletrônico do Município, em 20 (vinte) de outubro de 2025, nos seguintes termos:

Onde se lê: “AMENA CLIMATIZACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.368.367/0001-63, para o item 50 com o valor total de R\$ 9.694,82 (nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos);”

Leia-se: “COMERCIO DE ARTIGOS DE INFORMATICA IRACEMINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 06.165.903/0001-09, para os itens 50, 51 e 52 com o valor total de R\$ 21.040,00 (vinte e um mil e quarenta reais);”

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de novembro de 2025.

Assinado de forma digital por LUIZ SERGIO CLAUDINO/75736535904
Data: 2025.11.28 10:41:41 -0300

Luiz Sérgio Claudino
Prefeito Municipal em Exercício

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ofício nº 518/2025 - SMC Fazenda Rio Grande 01 de dezembro de 2025

Assunto: Prorrogação dos Termos de Execução Cultural dos Projetos Contemplados no Edital 001/2025 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Em cumprimento às disposições das Leis nº 1.629/2022 e 1.193/2017 observando as normas dispostas no Decreto 11.453/2023, informamos que o prazo de vigência dos termos de execução dos projetos contemplados no Edital 001/202p da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), ficam prorrogados para mais (60) sessenta dias contados a partir do fim da vigência do Termo de Execução dos contemplados.

A medida visa proporcionar maior flexibilidade para que os projetos contemplados possam ser executados com o devido planejamento e qualidade, considerando as especificidades de cada área e as demandas administrativas e logísticas envolvidas.

Pedimos que todos os contemplados ajustem seus cronogramas e sigam as orientações e exigências do edital de acordo com o novo prazo estabelecido.

Estamos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Agradecemos a compreensão e a colaboração de todos para o bom andamento das ações Culturais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
KELY STEINHAUS CEZAR
Data: 01/12/2025 13:58:23-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
JOSE RENATO SALES DA SILVA
Data: 01/12/2025 13:48:30-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Documento assinado digitalmente
ARIELE EDUARDA DE OLIVEIRA NEVES
Data: 01/12/2025 14:09:03-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Kely Steinhaus Cezar
matrícula: 350721

José Renato Sales da Silva
Matrícula: 363284

Ariele Eduarda de Oliveira
Neves - Matrícula 362745

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE Nº 025/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, em especial nos termos da Lei Municipal nº 1.805/2024, que institui o Programa Educação Infantil Conveniada (PEIC), TORNA PÚBLICO o presente edital, para conhecimento de todos os interessados:

I – OBJETO

Constitui objeto do presente edital a divulgação da relação cadastral das crianças com idade entre 0 (zero) e 4 (quatro) anos, regularmente inscritas no Cadastro Único da Central de Vagas do Município de Fazenda Rio Grande, que foram convocadas para participação no Programa Educação Infantil Conveniada – PEIC, conforme disposto no ANEXO deste instrumento.

A listagem constante no referido ANEXO identifica, de forma expressa e individualizada:

- O número de protocolo de inscrição dos responsáveis legais;
- A classificação da criança no cadastro;
- A condição de prioridade;
- A modalidade escolar infantil;
- O turno para o qual foi designada; e
- A manifestação expressa quanto à adesão ao Programa, compondo, assim, as listas de adesão (aceitou) e de não adesão (recusou) ao PEIC.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital encontra amparo na Lei Municipal nº 1.805/2024, nos princípios da publicidade, eficiência e impessoalidade que regem a Administração Pública, bem como nas demais normas pertinentes à educação infantil no âmbito municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III – DISPOSIÇÕES GERAIS

A publicação dar-se-á por meio do órgão oficial de imprensa do Município e no site da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande e encontra-se disponível para consulta pública por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/cadastrovagas/>.

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de Novembro de 2025.

Ednelson Queiroz Sobral

Secretário Municipal de Educação

Decreto 6277/2022

	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
724	1º	GERAL	13330	INFANTIL	PARCIAL - TARDE	C. E. APÍCE	ACEITOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
725	1º	PRIORIDADE	13138	INFANTIL 2	PARCIAL - MANHÃ	*	RECUSOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
726	1º	GERAL	13178	INFANTIL 2	PARCIAL - TARDE	*	RECUSOU A VAGA
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
727	1º	GERAL	11311	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	RECUSOU A VAGA
728	2º	GERAL	11367	INFANTIL 3	INTEGRAL	*	****
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
729	1º	GERAL	8495	INFANTIL 3	PARCIAL - MANHÃ	*	****
*	CLASSIFICAÇÃO	CONDIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	TURMA / NÍVEL	PERÍODO	INSTITUIÇÃO	DECISÃO DA FAMÍLIA
730	1º	GERAL	12779	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	*	****
731	2º	GERAL	8495	INFANTIL 3	PARCIAL - TARDE	*	****

Legenda: **** A Central de Vagas efetuou reiteradas tentativas de contato com os responsáveis pela criança, entretanto, as ligações telefônicas não foram atendidas e as mensagens encaminhadas por meio do aplicativo WhatsApp não obtiveram retorno.

[Assinaturas]

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 5



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2025
Processo 500/2025

Referente ao processo de Dispensa de Licitação 11/2025- protocolo 500/2025, o FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que no dia **02/12/2025 às 09h00min** realizará a análise e verificação da amostra entregue pela empresa:

NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 45.471.842/0001-60: referente ao item 10.

A verificação do produto será realizada de forma aberta ao público/fornecedores interessados.



Suzana Salete de Souza
Agente de Contratação - Portaria nº 021/2024

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177, sala 109 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071
Telefone: 41 3995-2146 – CNPJ 05.145.721/0001-03



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

REGULAMENTO PARA DEFINIÇÃO DE LIMITE DE APLICAÇÃO PARA GESTORES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS ENQUADRADOS NOS ART. 10 E 11 DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, no uso de suas atribuições legais e após aprovação pelo Conselho de Administração em reunião extraordinária realizada em 22 de outubro de 2025, resolve disciplinar o presente **REGULAMENTO PARA DEFINIÇÃO DE LIMITE DE APLICAÇÃO PARA GESTORES E FUNDOS DE INVESTIMENTOS ENQUADRADOS NOS ART. 10 E 11 DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021**, conforme segue:

Art. 1º – Critério de enquadramento de gestores e fundos de investimentos enquadrados nos art. 10 e 11 da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021.

O FAZPREV adotará um **limite máximo de exposição** a cada gestor e fundo de investimentos credenciado, considerando três níveis de classificação (A, B e C), definidos a partir da capacidade técnica, experiência e solidez financeira, com limites ajustados ao enquadramento de RPPS Pr-Gestão:

Nível	Limite máximo sobre o PL do FAZPREV por Gestor	Limite máximo sobre o PL do FAZPREV por Fundo	Critérios mínimos de qualificação
A	3%	1,5%	1. Patrimônio sob gestão em Fundos de Investimento em Participações + Fundos imobiliários $\geq 30 \times$ o PL do FAZPREV (31/12 do último exercício). 2. Gestora com ≥ 15 anos de experiência em gestão de recursos. 3. Corpo técnico multidisciplinar (gestão, risco, compliance e jurídico). 4. Compliance atuante e comitê de risco formalizado. 5. Ter ao menos 20 investidores, institucionais privados ou RPPS em fundos sob gestão; 6. Conformidade com a Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MPS 1.467/2022. 7. Administrador pertencente a lista exaustiva do MPS. 8. Segregação interna de decisão e controle operacional. 9. Que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 (dez) anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 5 (cinco) sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações, atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

1



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Nível	Limite máximo sobre o PL do FAZPREV por Gestor	Limite máximo sobre o PL do FAZPREV por Fundo	Critérios mínimos de qualificação
B	1,5%	1%	1. Patrimônio sob gestão em Patrimônio sob gestão em Fundos de Investimento em Participações + Fundos imobiliários $\geq 20 \times$ o PL do FAZPREV (31/12 do último exercício). 2. Gestora com ≥ 12 anos de experiência em gestão de recursos. 3. Corpo técnico multidisciplinar (gestão, risco, compliance e jurídico). 4. Compliance atuante e comitê de risco formalizado. 5. Ter ao menos 15 investidores, institucionais privados ou RPPS em fundos sob gestão; 6. Conformidade com a Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MPS 1.467/2022. 7. Administrador pertencente a lista exaustiva do MPS. 8. Segregação interna de decisão e controle operacional. 9. Que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 (dez) anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 4 (quatro) sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações, atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.
C	1%	0,50%	1. Patrimônio sob gestão em Fundos de Investimento em Participações + Fundos imobiliários $\geq 10 \times$ o PL do FAZPREV (31/12 do último exercício). 2. Gestora com ≥ 10 anos de experiência em gestão de recursos. 3. Corpo técnico multidisciplinar (gestão, risco, compliance e jurídico). 4. Compliance atuante e comitê de risco formalizado. 5. Ter ao menos 10 investidores, institucionais privados ou RPPS em fundos sob gestão; 6. Conformidade com a Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria MPS 1.467/2022. 7. Administrador pertencente a lista exaustiva do MPS. 8. Segregação interna de decisão e controle operacional. 9. Que seja comprovado que o gestor do fundo já realizou, nos últimos 10 (dez) anos, desinvestimento integral de, pelo menos, 3 (três) sociedades investidas no Brasil por meio de fundo de investimento em participações, atualizado pelo índice de referência e taxa de retorno previstos no regulamento.

Parágrafo Único: Limite máximo por Gestor e fundo de investimentos terão como referência o PL do FAZPREV no momento da chamada de capital pelo fundo a ser investido.

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 2º – Dos limites de alocação por classe de ativos

Os investimentos em fundos estruturados ficarão limitados aos percentuais máximos definidos pela Resolução CMN 4.963/2021, Portaria MPS 1.467/2022 e Política de Investimentos vigente.

Art. 3º – Da governança e aprovação

§ 1º – O credenciamento de gestores e fundos depende análise técnica pela Divisão Administrativa do FAZPREV e aprovação do Comitê de Investimentos com registro em ata.

§ 2º – A Diretoria Executiva se certificará do cumprimento dos limites por gestor, fundo de investimentos e classe de ativo, no momento assinatura do Boletim de subscrição.

§ 3º – Gestores que deixarem de atender aos critérios mínimos terão seus limites reduzidos ou suspensos por decisão do Comitê.

§ 4º – O Comitê de Investimentos fica responsável por realizar diligência da Gestora e do fundo investido com periodicidade mínima de três meses, com a devida emissão de Relatório de acompanhamento do investimento que será publicado no site institucional.

Art. 4º – Vigência

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser divulgado no site institucional do FAZPREV.

FAZENDA RIO GRANDE, 28 de novembro de 2025.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente – FAZPREV
Decreto nº 6496/2022

Avenida Araucárias, 177 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-071 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone: 41 3995-2146 – fazprev@fazprev.com.br – www.fazprev.com.br

3



Política Anual de Investimentos – Exercício 2026

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV

Aprovada pelo Conselho de Administração em 28-11-2025
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV

Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026 devidamente aprovada pelo órgão superior de supervisão e deliberação.

FAZENDA RIO GRANDE - PR

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	6
1.1. DEFINIÇÕES	6
1.2. PARTICIPANTES	7
I. DIRETORIA EXECUTIVA	7
II. COMITÊ DE INVESTIMENTOS (COMIN)	7
III. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	7
2. DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS	8
2.1. VIGÊNCIA	8
3. DA META ATUARIAL	8
4. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS	9
4.1. GESTÃO PRÓPRIA	9
4.2. ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	10
4.2.1. Unidade Gestora (Diretoria Executiva)	10
4.2.2. Comitê de Investimentos	10
4.2.3. Conselho de Administração	11
Síntese Hierárquica da Governança	12
4.3. NÍVEIS DE GOVERNANÇA NO PROCESSO DECISÓRIO DE APLICAÇÕES E REALOCAÇÕES DE RECURSOS	12
Síntese Operacional das Alçadas	14
4.4. CERTIFICAÇÕES	14
4.5. CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	15
5. CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO	16
5.1. REVISÃO ECONÔMICA 2025	16
5.2. PROJEÇÕES DO CENÁRIO ECONÔMICO PARA 2026	18
6. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES.....	19
6.1. ESTRATÉGIAS ALVO PARA 2026	19
6.1.1. Renda Fixa	19
6.1.2. Renda Variável.....	20
6.1.3. Fundos Estruturados.....	21
6.1.4. Investimento no Exterior.....	22
6.1.5. Fundos de Investimento Imobiliário	23
6.1.6. Empréstimos Consignados	23
6.2. ALM – “ASSET LIABILITY MANAGEMENT” (ALM)	25
6.2.1. Objetivos	26
6.2.2. Metodologia.....	27
6.3. ESTRATÉGIA DE INVESTIMENTOS PARA 2026	28
6.4. ALOCAÇÃO – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	29
6.5. ALOCAÇÃO ALVO – RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS.....	30
6.6. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTO EM CICLOS DE JUROS: CENÁRIO 1 VS. CENÁRIO 2	31
6.6.1. Cenário 1 – Ambiente de Flexibilização da Política Monetária (Tendência Base)	32
6.6.2. Cenário 2 – Retomada da Alta de Juros (Cenário Adverso).....	33
7. CONTROLE DE RISCOS	35
7.1. CONTROLE DO RISCO DE MERCADO	36
7.2. CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO	38
7.3. CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ	40
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES	40
9. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.....	42
9.1. DIRETRIZES GERAIS	42
9.1.1. Processo de Credenciamento	42
9.1.2. Critérios de Elegibilidade	42
9.1.3. Documentação Exigida	43
9.1.4. Validade, Revisão e Atualização	43
9.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO	43
9.2.1. Plano de Contingência	44
9.2.1.1. Plano de Contingência para Risco de Mercado	45
9.2.1.2. Plano de Contingência para Risco de Crédito.....	45
9.2.1.3. Plano de Contingência para Risco de Liquidez.....	45
9.2.1.4. Plano de Contingência para Risco Operacional	46
9.2.1.5. Plano de Contingência para Risco de Terceirização	46
9.2.1.6. Plano de Contingência para Risco Sistemático	46
9.2.1.7. Plano de Contingência para Risco Legal.....	47
10. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	47
10.1. METODOLOGIA.....	47
10.1.1. Marcação a Mercado.....	48
10.1.2. Marcação na Curva	48
10.2. CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO.....	49
10.2.1. Títulos Públicos Federais	49
10.2.2. Fundos de Investimento	50
10.2.3. Títulos Privados de Emissão Bancária	51
10.2.4. Operações Compromissadas	52
11. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	53
12. CONTROLES INTERNOS	54
13. GESTÃO ÉTICA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE.....	55
13.1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES PARA A CONDUTA ÉTICA	55

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 7

13.2. PROTOCOLO DE TRATAMENTO DE CONFLITO DE INTERESSE	56
14. VEDAÇÕES	56
15. DISPOSIÇÕES GERAIS	57

1.2. Participantes

I. Diretoria Executiva

Responsável pela elaboração da minuta da Política de Investimentos

Cargo	Nome
Diretor Presidente	Anderson Gabriel Hoshino
Diretor Executivo	Willian Gaspar

II. Comitê de Investimentos (COMIN)

Responsável pela revisão, discussão técnica e encaminhamento da minuta com o texto final a ser apreciado pelo Conselho de Administração

Função	Nome
Presidente do Comitê de Investimentos	Fernando Diomar do Amaral
Membro	Gisele Birkholz Takii
Secretária	Denise Knopka de Mello
Membro	Willian Gaspar
Membro	Anderson Gabriel Hoshino

III. Conselho de Administração

Última instância de deliberação. Responsável pela aprovação da Política de Investimentos

Categoria de Indicação	Nome
Presidente do Conselho	Geonice Luiza Moreira de Araújo
Titular	Simone Aparecida Camargo Petry
Titular	Fernando Diomar do Amaral
Titular	Denise Knopka de Mello
Titular	Gisele Birkholz Takii
Titular	José Daniel Fabricio
Titular	Luciane Cristina Ramos Lopes

5

7

1. INTRODUÇÃO

Em conformidade com as disposições estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e em rigorosa adesão ao que preconiza a Resolução CMN nº 4.963/2021, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV submete à apreciação sua Política Anual de Investimentos, do exercício financeiro de 2026 e que foi elaborada conjuntamente entre Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos e devidamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Esta política não representa apenas uma formalidade, mas sim um instrumento jurídico-prudencial que serve como pilar fundamental para todas as decisões de investimento tomadas pelo FAZPREV. Além de estabelecer diretrizes claras e objetivas, esta política tem como objetivo primordial assegurar uma gestão consistente e robusta dos recursos ao longo dos anos, garantindo, assim, a sustentabilidade e o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos e passivos da instituição.

1.1. Definições

Ente Federativo: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande - PR.
Unidade Gestora: o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - CNPJ: 05.145.721/0001-03
Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,83% a.a
Pró-Cestão: NIVEL I
Categoria do Investidor: QUALIFICADO

Elaboração: Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos (COMIN).

Aprovação: Conselho de Administração.

6

2. DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos, conforme a Portaria MTP Nº 1.467/2022 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, é crucial para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Ela orienta decisões de investimento para alinhar alocações com metas de longo prazo e garantir rendimentos compatíveis com as metas atuariais, contribuindo para o equilíbrio financeiro. A política mitiga riscos ao estabelecer limites e critérios que protegem o patrimônio do RPPS, além de fortalecer a transparência e governança, aumentando a confiança dos participantes. Promove a diversificação de ativos, otimiza o retorno ajustado ao risco e mantém a liquidez necessária para cumprir obrigações de curto prazo. Em resumo, é essencial para o sucesso e sustentabilidade do RPPS.

2.1. Vigência

A Política de Investimentos do RPPS de Fazenda Rio Grande, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, é anual e estratégica, guiando as aplicações durante o ano fiscal de 01/01/2026 a 31/12/2026. Revisões extraordinárias podem ocorrer diante de mudanças no cenário econômico ou normativo, desde que justificadas e aprovadas pelo Conselho de Administração. Isso garante que adaptações estejam alinhadas com os interesses dos beneficiários e a legislação vigente, oferecendo flexibilidade para enfrentar novos desafios.

3. DA META ATUARIAL

De acordo com a Portaria MPS nº 2.010/2025 que relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período e com o PARECER ATUARIAL Nº 026/2025, assinado pelo atuário Luiz Cláudio Kogut, da Empresa ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial LTDA, estabeleceu-se que a **Meta Atuarial para o ano de 2026 será de IPCA + 5,83% a.a.**, correspondendo ao valor máximo permitido.

No contexto previdenciário, a meta atuarial desempenha um papel central na gestão e na sustentabilidade dos RPPS. Esse conceito, embasado nas diretrizes da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e da Resolução CMN nº 4.963/2021, se refere à expectativa de retorno dos investimentos ao longo do tempo.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu artigo 39, detalha a metodologia para a

8

determinação da taxa de juros real anual. Esta taxa, usada como desconto do valor presente dos fluxos futuros de benefícios e contribuições do RPPS, deve ser equivalente à taxa de juros que se aproxime da duração de seu passivo, com base na Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETT). Esta última é determinada pela média de 5 (cinco) anos das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias, que são baseadas nos títulos públicos federais indexados ao IPCA.

Outro ponto crucial é a flexibilidade permitida pela Portaria em relação à taxa de juros parâmetro. Esta pode ser acrescida em 0,15 pontos percentuais a cada ano, caso a rentabilidade da carteira de investimentos tenha ultrapassado a meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, com um limite máximo de acréscimo de 0,60 pontos percentuais.

4. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS DO RPPS

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 4.963/2021, a aplicação dos ativos será realizada por gestão própria, terceirizada ou mista. **Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do FAZPREV será de Gestão Própria.**

4.1. Gestão Própria

Com base na Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Resolução CMN nº 4.963/2021, é imprescindível reconhecer a complexidade e a magnitude associada à gestão própria dos recursos. A decisão de adotar esse modelo de gestão implica uma responsabilidade significativa, pois coloca o total dos recursos sob a direção e supervisão direta.

É fundamental que o RPPS conte com profissionais altamente qualificados e certificados por entidades de reconhecimento nacional, conforme exigência explícita da Portaria MTP nº 1.467/2022. Esses profissionais devem possuir não apenas expertise técnica, mas também integridade moral e ética. A presença de um Comitê de Investimentos é uma adição valiosa, pois serve como órgão colaborativo e consultivo no processo decisório de análise. Esse comitê atua conjuntamente com a Diretoria Executiva, orientando na seleção dos ativos, estipulando limites de riscos e definindo prazos para as aplicações.

Em conclusão, a gestão própria é uma tarefa intrincada e requer dedicação, expertise e transparência. A observância rigorosa às regulamentações e a busca contínua pela excelência na gestão são cruciais para garantir a sustentabilidade e a solidez financeira e atuarial do RPPS.

9

4.2. Órgãos de Execução

A governança previdenciária do FAZPREV está estruturada de forma a assegurar **especialização, transparência e segurança técnico-institucional** na gestão dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Cada órgão exerce funções distintas e complementares, evitando a concentração de decisões e garantindo a conformidade com a legislação vigente, notadamente a Lei nº 9.717/1998, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Política Anual de Investimentos.

4.2.1. Unidade Gestora (Diretoria Executiva)

A Unidade Gestora, representada pela Diretoria Executiva, constitui o **núcleo operacional** do RPPS. É responsável pela **administração direta dos recursos**, execução das políticas aprovadas e condução dos procedimentos necessários ao funcionamento contínuo do Instituto.

Na prática, a Diretoria Executiva atua como o **órgão executor**, isto é, aquele que **faz acontecer**: operacionaliza compras de ativos, acompanha a custódia, celebra contratos, realiza movimentações financeiras, monitora vencimentos, atualiza sistemas, elabora relatórios, presta informações aos órgãos de controle e articula processos administrativos.

Papel: executar as ações; dar efetividade às deliberações; administrar tecnicamente e gerencialmente o regime.

Função principal: executar e implementar.

4.2.2. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos exerce um papel **consultivo estratégico**, com reunião periódica (mensal) e acompanhamento técnico contínuo das condições de mercado, riscos e oportunidades. Ainda que normativamente seja órgão consultivo, **na prática do FAZPREV**, o Comitê atua de forma **ativa e determinante** na **definição das alocações**, recomendando ou vetando aplicações em ativos específicos, prazos, emissores, vencimentos e estratégias de diversificação. É o órgão responsável pelo credenciamento de Instituições Financeiras e seleção de fundos de investimento.

10

Sua atuação aprimora a **qualidade técnica das decisões**, reduz a subjetividade e reforça o princípio da **prudência** definido pela política de investimentos.

Papel: analisar cenários, estruturar estratégias e **decidir sobre as aplicações concretas** dos recursos.

Função principal: recomendar e **definir alocações** no âmbito dos parâmetros definidos pelo Conselho de Administração.

4.2.3. Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o **órgão máximo de deliberação** do RPPS. Ele estabelece os **parâmetros gerais**, diretrizes estratégicas e normas estruturantes da gestão, incluindo:

- Política Anual de Investimentos;
- Definição de limites e critérios de diversificação;
- Aprovação de regulamentos e revisões estratégicas;
- Autorização para movimentos relevantes de realocação patrimonial.

Enquanto o Comitê atua no **como aplicar**, o Conselho define **até onde e em quais condições** se pode aplicar.

Em termos de hierarquia funcional:

1. **O Conselho define os parâmetros estratégicos e normativos.**
2. **O Comitê define a estratégia tática e as aplicações específicas.**
3. **A Diretoria Executiva executa e operacionaliza.**

Papel: definir diretrizes, limites e normas estruturantes.

Função principal: deliberar e autorizar.

11

Síntese Hierárquica da Governança

Órgão	Natureza	Responsabilidade Central	Tipo de Decisão
Conselho de Administração	Deliberativo Máximo	Define diretrizes, limites e normas (Política de Investimentos, regulamentos)	Estratégica
Comitê de Investimentos	Consultivo Estratégico (com voz ativa)	Analisa mercado e define alocações específicas dentro dos parâmetros	Tática
Diretoria Executiva	Unidade Gestora (Execução)	Operacionaliza e executa as decisões e administra o RPPS	Operacional

4.3. Níveis de Governança no Processo Decisório de Aplicações e Realocações de Recursos

A governança do processo decisório de investimentos do FAZPREV observa o princípio da **segregação de funções** e a **hierarquização das alçadas decisórias**, assegurando controle, transparência e aderência aos parâmetros estabelecidos na Política Anual de Investimentos.

I – Diretoria Executiva (Unidade Gestora)

A Diretoria Executiva atua como órgão **executor**, responsável pela operacionalização financeira das aplicações e resgates, conforme deliberações e parâmetros definidos pelos órgãos colegiados.

a) **Limite Operacional:** A Diretoria Executiva possui autonomia para realizar resgates necessários dos valores destinados ao pagamento de **benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões)**, para pagamentos de compensação previdenciária, impostos e outros compromissos recorrentes, para o correto funcionamento da Autarquia.

b) **Despesas Administrativas:** São permitidos resgates destinados ao **custeio administrativo**, desde que compatíveis com o orçamento anual aprovado.

c) É facultada à Diretoria Executiva a realização de aplicações de curtíssimo prazo para que os recursos previdenciários da Autarquia não fiquem parados em Conta Corrente. Para essas aplicações deve-se priorizar fundos de investimento com alta liquidez.

12

II – Comitê de Investimentos (Instância Técnico-Consultiva Decisória em Alocação Tática)

O Comitê de Investimentos acompanha conjuntura de mercado, riscos, vencimentos e liquidez, deliberando sobre **alocações e realocações táticas** dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração.

- O Comitê pode deliberar sobre valores em conta corrente e **realocações mensais de até 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado do FAZPREV (PL com referência no fechamento do mês anterior)**, desde que respeitados os parâmetros definidos pelo Conselho de Administração, os limites legais e esta Política.
- As deliberações do Comitê são **executadas exclusivamente pela Diretoria Executiva**, de forma tempestiva e conforme os parâmetros aprovados.
- Todas as deliberações deverão constar em **atas formais**, com indicação dos votos, fundamentos e justificativas técnicas.

III – Conselho de Administração (Instância Máxima de Deliberação Estratégica)

O Conselho de Administração define diretrizes estratégicas, limites de risco e alçadas de movimentação patrimonial.

- Qualquer aplicação, resgate ou realocação de investimentos mensal **superior a 3% (três por cento) do Patrimônio Líquido Consolidado do FAZPREV (PL com referência no fechamento do mês anterior)** deve ser submetido à deliberação expressa do Conselho de Administração;
- O Conselho deve avaliar previamente os riscos; compatibilidade com metas de longo prazo e liquidez do regime; conformidade com a Política Anual de Investimentos e legislação vigente.
- O Conselho de Administração pode, como instância superior, de forma autônoma e direta, deliberar a respeito dos investimentos, desde que devidamente fundamentada a decisão e que esteja em conformidade com a Política Anual de investimentos;

13

- Uma vez aprovada a movimentação, a Diretoria Executiva procederá à execução;

- As decisões do Conselho só terão validade desde que formalizadas por meio de **atas assinadas**, publicadas nos meios oficiais e **arquivadas para fins de auditoria e controle externo**.

Síntese Operacional das Alçadas

Órgão	Papel	Limite / Alçada	Tipo de Decisão
Conselho de Administração	Estratégico	>3% PL/mês	Diretrizes e autorizações extraordinárias
Comitê de Investimentos	Tático	≤3% PL/mês	Realocações e distribuição da carteira
Diretoria Executiva	Operacional	Resgates para despesas correntes/ Aplicações de curto prazo	Execução financeira e gestão de caixa

4.4. Certificações

Deverão os dirigentes da unidade gestora do FAZPREV atender aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação dos RPPS:

- Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;
- Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;
- Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - Ter formação acadêmica em nível superior.

14

Os requisitos de que tratam os incisos I e II do acima aplicam-se aos membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do FAZPREV.

Os requisitos de que tratam os incisos I a IV acima aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do FAZPREV.

A legislação normativa dos RPPS determina que é de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora a verificação dos requisitos e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, mantido pela Secretaria Especial de Previdência Social.

Atualmente o FAZPREV atende todos os requisitos de certificação exigidos por todos os Órgãos de controle.

4.5. Consultoria de Investimentos

O FAZPREV possui a prerrogativa de contratar consultorias especializadas em investimentos com o objetivo de aprimorar a gestão de seus recursos. Esta opção, que visa otimizar a aplicação dos ativos, deve ser realizada de acordo com regulamentações específicas para assegurar a transparência, legalidade e eficiência do processo.

Conforme disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021, a consultoria de investimentos contratada precisa estar devidamente registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), garantindo assim que a instituição atenda aos padrões e requisitos estabelecidos pelo órgão regulador do mercado de capitais brasileiro.

A atuação da consultoria contratada será estritamente consultiva. Suas funções englobam o fornecimento de análises, recomendações e pareceres sobre investimentos, auxílio na interação com órgãos e entidades fiscalizadoras, elaboração de relatórios detalhados sobre o desempenho dos investimentos, bem como acompanhamento dos enquadramentos das aplicações dos recursos e a orientação sobre cenários econômicos e seus possíveis impactos na carteira do RPPS.

15

5. CENÁRIO POLÍTICO ECONÔMICO

O cenário econômico global é um elemento essencial para a análise de investimentos, impactando diretamente o comportamento dos mercados financeiros. A política monetária, taxas de inflação, crescimento econômico e o desempenho dos setores produtivos afetam as expectativas e estratégias dos investidores. O acompanhamento sistemático das condições econômicas permite antecipar tendências e ajustar portfólios de forma eficiente, garantindo que a alocação de ativos esteja em linha com as mudanças nos mercados. As projeções utilizadas neste documento são baseadas no Relatório de Política Monetária (RPM) Volume 1 | Número 3 | setembro 2025, publicado pelo Banco Central do Brasil, complementadas pelos Relatórios Macroeconômicos de janeiro a agosto de 2025 da Sete Confiança.

5.1. Revisão Econômica 2025

O ano de 2025 tem se caracterizado por uma conjuntura econômica em transição, onde a moderação do crescimento convive com pressões inflacionárias persistentes em alguns setores.

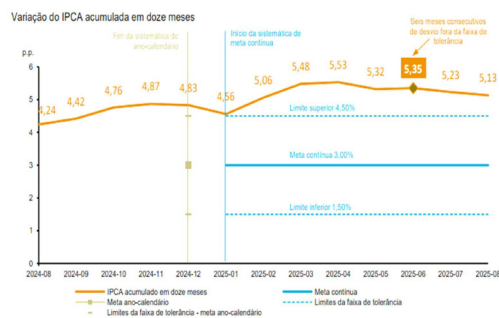
- Crescimento do PIB:** A projeção de crescimento do PIB brasileiro para 2025 foi revisada ligeiramente para baixo, de 2,1% para 2,0% conforme a figura 1. Este ajuste reflete os efeitos ainda incertos do aumento das tarifas de importação pelos Estados Unidos da América (EUA), bem como sinais de uma atividade econômica um pouco mais fraca no terceiro trimestre. Contudo, as perspectivas para os segmentos agropecuário e extrativo mineral se mostraram mais positivas, compensando parcialmente essa revisão. Para 2026, a projeção inicial é de um crescimento de 1,5%.
- Setores Econômicos:** Em 2025, a ótica da oferta revela uma elevação na projeção para a agropecuária, uma redução para a indústria e estabilidade para o setor de serviços.
- Agropecuária:** A estimativa de crescimento passou de 8,0% para 9,0%, impulsionada por novas altas nas estimativas de safra, especialmente para a cultura de milho.
- Indústria:** A previsão foi ajustada de 1,9% para 1,0%, refletindo desempenho abaixo do esperado no segundo trimestre e primeiros sinais do terceiro, com piora nos prognósticos para indústria de transformação, construção e EGAER. Em contrapartida, a indústria extrativa viu sua estimativa aumentar significativamente.
- Serviços:** A projeção de crescimento permaneceu em 1,8%, apesar de revisões em

16

segmentos específicos, como a elevação dos serviços de intermediação financeira e redução para administração pública, saúde e educação.

- **Inflação:** A inflação ao consumidor, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), embora tenha recuado de 5,32% em maio para 5,13% em agosto de 2025 (acumulado em doze meses) conforme figura 2, ainda permanece acima da meta. As projeções indicam que a inflação acumulada em quatro trimestres cairá para 4,8% no final de 2025. As expectativas de inflação da pesquisa Focus para 2025 reduziram-se de 5,25% para 4,83%.

Projeção de crescimento do IPCA – 2025



Fonte: Relatório de Política Monetária - Volume 1 | Número 3 | Setembro 2025

- **Crédito:** A projeção de crescimento nominal do saldo de crédito no Sistema Financeiro Nacional (SFN) para 2025 foi ajustada marginalmente para cima, de 8,5% para 8,8%. Essa revisão reflete, principalmente, dados do saldo de crédito no segundo trimestre de 2025 mais fortes do que o antecipado, com destaque para o crédito direcionado às empresas.

- **Política Monetária (Taxa Selic):** O ano de 2025 foi marcado pela atuação firme do Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central, que manteve a taxa Selic em patamares significativamente elevados para combater a persistência inflacionária e as expectativas

17

desancoradas. Após ajustes no final de 2024 e no primeiro trimestre de 2025, a taxa Selic foi elevada para 15,00% a.a. em junho, patamar que foi mantido em julho e setembro. Essa postura contracionista se mostrou necessária diante da resiliência da atividade econômica, pressões no mercado de trabalho e o ambiente de incerteza fiscal, visando garantir a convergência da inflação à meta.

- **Contas Externas:** O cenário das contas externas para 2025 se mostra mais pressionado, com a projeção de déficit em transações correntes aumentando de US\$58 bilhões para US\$70 bilhões (3,1% do PIB). A expectativa de ingresso líquido em Investimento Direto no País (IDP) se mantém em US\$70 bilhões.

5.2. Projeções do Cenário Econômico para 2026

O panorama para 2026 indica uma desaceleração controlada da economia, convivendo com desafios fiscais persistentes e uma política monetária vigilante. A projeção para o crescimento do PIB em 2026 é de 1,78%, um cenário que considera a manutenção da política monetária em campo restritivo, o baixo nível de ociosidade dos fatores de produção, a desaceleração da economia global e a ausência do forte impulso agropecuário observado em 2025.

Em relação à inflação (IPCA), as projeções indicam uma trajetória de queda, pela mediana das expectativas de mercado, segundo a pesquisa Focus, aponta para um IPCA de 4,20% para 2026, o que ainda se mantém acima da meta central de inflação de 3,00% estabelecida pelo Banco Central. Essa divergência destaca a persistência das pressões inflacionárias e a necessidade de monitoramento contínuo.

A redução gradual da Selic ocorre conforme o esperado, com a taxa terminando 2026 em 12,25% a.a., conforme a pesquisa Focus. Essa trajetória descendente, que se inicia na primeira reunião do ano, será condicionada pela consolidação da desinflação e pela melhora do cenário fiscal. A expectativa é que essa moderação nas taxas de juros contribua para um ambiente de crédito mais favorável e estimule o investimento, sem comprometer o controle inflacionário.

Quanto ao câmbio, a taxa média projetada para 2026, seguindo a Paridade do Poder de Compra (PPC), é de R\$5,50/US\$. A volatilidade cambial será influenciada por incertezas globais e pelo diferencial de juros.

Este panorama destaca a importância de uma gestão criteriosa e eficiente dos

18

investimentos para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Em um cenário de moderação no crescimento econômico e incertezas no ambiente externo e fiscal, é essencial que os gestores de recursos monitorem atentamente as diretrizes econômicas e fiscais, garantindo a sustentabilidade dos recursos no longo prazo e alinhando suas estratégias de investimento às expectativas do mercado.

6. ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÕES

A evolução do saldo da carteira nos próximos anos deve ser constantemente monitorada e considerada. Ajustes na estratégia de alocação podem ser necessários para responder a mudanças no cenário econômico, nos resultados dos investimentos ou nas projeções atuariais.

Em suma, a estratégia de alocação dos investimentos é uma combinação de análises técnicas e projeções, com o objetivo de garantir a solidez financeira do regime. Por meio de uma alocação cuidadosa e bem planejada, o RPPS pode assegurar que os recursos estejam disponíveis para atender às necessidades de seus beneficiários, tanto no presente quanto no futuro.

6.1. Estratégias Alvo para 2026

As sugestões e a continuidade dos investimentos nos ativos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais, presentes e futuras, do FAZPREV, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do nosso regime. Dessa forma, tomando como base a posição da carteira em 31/10/2025, Avaliação Atuarial de 2025 e o Estudo de ALM realizado, seguiremos as seguintes estratégias de investimentos no ano de 2026:

6.1.1. Renda Fixa

A renda fixa é uma parte fundamental da carteira de investimentos do RPPS, oferecendo segurança e previsibilidade.

Dentro dessa modalidade, os ativos mais representativos incluem os títulos de emissão do Tesouro Nacional, que, devido ao seu caráter soberano, proporcionam elevado grau de

19

segurança ao investidor. Além deles, os Fundos de Investimentos de Renda Fixa, Ativos Bancários e os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) também compõem esse segmento, isso amplia as opções para o RPPS.

Outra característica relevante dos ativos de renda fixa é sua vinculação a determinados índices de referência. Alguns dos principais parâmetros de rentabilidade que balizam esses ativos incluem a Taxa Selic, diversos índices de inflação, Taxa DI, e os índices de mercado elaborados pela ANBIMA. Estes últimos, como o IMA-B e o IRF-M, são cruciais para entender e acompanhar o desempenho dos títulos públicos no mercado secundário.

É essencial que os responsáveis pela gestão dos recursos possuam expertise e conhecimento técnico para avaliar constantemente o cenário econômico e identificar oportunidades em renda fixa. A capacidade de tomar decisões de investimento alinhadas ao contexto macroeconômico pode ser a diferença entre alcançar ou não a meta atuarial estabelecida.

Dada a natureza dinâmica do mercado financeiro, a agilidade nas decisões é crucial. Porém, essa agilidade não deve comprometer a observância dos procedimentos internos e das normativas legais. Uma tomada de decisão morosa pode resultar na perda de oportunidades valiosas, especialmente em momentos de volatilidade do mercado.

Estratégias que, consideram a disponibilidade de recursos e alinham os prazos médios de vencimento dos ativos à projeção atuarial, são fundamentais para explorar distorções na curva de juros e otimizar os retornos.

No entanto, é imperativo que os gestores estejam atentos a eventuais mudanças no ambiente econômico. Alterações significativas no cenário base podem exigir ajustes nas alocações de renda fixa para garantir que os recursos estejam sempre posicionados de maneira a maximizar a relação risco/retorno.

Uma alocação cuidadosa e bem planejada em ativos de renda fixa é essencial para alcançar as metas atuariais e garantir a segurança dos recursos.

6.1.2. Renda Variável

O segmento de renda variável é caracterizado por apresentar maior potencial de rentabilidade, porém, também traz consigo um maior risco em comparação a renda fixa. Neste segmento, destacam-se os Fundos de Investimentos em Ações, cujo principal objetivo é investir predominantemente no mercado acionário.

20

A natureza volátil dos ativos de renda variável demanda uma análise criteriosa e constante. A dinâmica do mercado de ações é influenciada por diversos fatores, como cenário econômico, políticas governamentais, resultados das empresas e eventos globais. Por isso, a volatilidade desses fundos é elevada, o que implica em oscilações significativas no curto prazo.

A decisão de alocar recursos em renda variável exige uma perspectiva de investimento de longo prazo. Essa visão prolongada permite que o investidor tolere as flutuações de mercado e se beneficie do potencial de valorização das ações no horizonte temporal estendido. É crucial ter o claro entendimento dos riscos envolvidos, especialmente em cenários de incertezas econômicas ou crises.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece diretrizes e limites para investimentos dos RPPS's em renda variável, com o objetivo de garantir a segurança, solvência e equilíbrio dos regimes previdenciários. Portanto, ao considerar a exposição em fundos de renda variável, é primordial alinhar essa estratégia com as necessidades de segurança e liquidez dos recursos, sem negligenciar o objetivo de maximizar os retornos a longo prazo.

O investimento em ações busca não apenas ganhos a longo prazo, mas também a diversificação da carteira, reduzindo a dependência de ativos mais conservadores e permitindo que se beneficie das oportunidades de valorização do mercado acionário.

Diante de mudanças no cenário econômico, seja por eventos domésticos ou globais, o RPPS deve estar preparado para reavaliar sua estratégia de alocação em renda variável. A gestão ativa, com análises constantes e decisões estratégicas bem fundamentadas, será crucial para maximizar a relação risco/retorno dos recursos investidos.

6.1.3. Fundos Estruturados

Os fundos estruturados, conforme definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, representam um segmento de investimento que engloba principalmente os Fundos de Investimento em Participações (FIP) e os Fundos de Investimento Multimercado (FIM).

Os Fundos de Investimento em Participações (FIP) são, por natureza, fundos fechados, conforme descrito no Art. 10º, inciso II, da Resolução. Seu principal objetivo é investir em participações societárias de empresas, muitas das quais não estão listadas em bolsa de valores. Estes fundos buscam capturar a valorização dessas empresas para gerar retornos aos seus cotistas. Ao considerar aportes em FIPs, deve-se alinhar estritamente às diretrizes estipuladas no Art. 25 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Este direcionamento reforça a necessidade

21

de observação da compatibilidade atuarial e de respeitar os limites e condições estabelecidos pela Resolução 4.963/2021. O FAZPREV conta ainda com Regulamento próprio que definiu Critérios e limites de aplicação e seleção de gestores – Investimentos enquadrados nos Art. 10 e 11 da Res. 4963/2021.

Por outro lado, os Fundos de Investimento Multimercado (FIM) são categorizados como fundos abertos, de acordo com o Art. 10º, inciso I, da mencionada Resolução. O diferencial destes fundos reside em sua capacidade de operar flexivelmente em diferentes classes de ativos, seja renda fixa, variável, câmbio, entre outros. Tal diversidade exige uma avaliação minuciosa para entender a política de investimento do fundo, os riscos associados e o potencial de retorno. Neste contexto, a Portaria MTP nº 1.467/2022 também destaca a importância de avaliar a gestão e a performance do fundo, bem como assegurar que a estratégia do FIM esteja alinhada com os objetivos atuariais.

6.1.4. Investimento no Exterior

Investir no exterior é uma alternativa que se destaca pela possibilidade de diversificação e potencialização dos retornos para o instituto, conforme delineado pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Esta Resolução especifica destaca a permissão para alocar recursos em fundos de investimento em cotas de fundos classificados como "Renda Fixa – Dívida Externa". Adicionalmente, destaca-se a possibilidade de investir em cotas de fundos de investimentos constituídos no Brasil, sob a rubrica "Investimento no Exterior", os quais, por sua vez, devem direcionar no mínimo 67% de seu patrimônio líquido em cotas de fundos baseados no exterior.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, adicionalmente à Resolução supracitada, traça parâmetros mais detalhados para garantir a eficiência e segurança desses investimentos. Segundo ela, é mandatório que os fundos estrangeiros almejados tenham um histórico de desempenho que perdure por ao menos doze meses. Além disso, enfatiza-se a importância do histórico dos gestores desses fundos: eles devem ter uma trajetória consolidada no mercado, atuando por mais de cinco anos. Esta medida visa garantir que os profissionais por trás da gestão possuam expertise e capacidade para lidar com os recursos do RPPS no cenário internacional.

A Resolução nº 4.963/2021 ainda estipula que esses gestores devem administrar um montante que alcance, no mínimo, US\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares americanos) em recursos de terceiros, evidenciando a robustez e credibilidade dos fundos no palco global.

22

No contexto dessas diretrizes, as estratégias de alocação em ativos estrangeiros devem ser pautadas na análise da economia global e no potencial de diversificação oferecido pelo mercado internacional. Porém, é imperativo que tal exposição esteja em harmonia com os limites e critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, assegurando, assim, a preservação, segurança e liquidez dos recursos. A finalidade última dessas alocações é não só otimizar o desempenho dos ativos, mas também salvaguardar os interesses dos beneficiários do regime previdenciário em questão.

6.1.5. Fundos de Investimento Imobiliário

Dentro das diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, os RPPS's têm autorização para alocar recursos em FII's. Estes fundos apresentam uma exposição ao mercado imobiliário e podem ser atrativos devido à possibilidade de diversificação e ao potencial de renda passiva oriunda de alugueis, além de ganhos de capital com a valorização dos ativos. No entanto, os FII's podem apresentar desafios em termos de liquidez, especialmente quando grandes volumes são movimentados.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 detalha os critérios e limites para a alocação em ativos imobiliários. A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa essa visão, sublinhando a necessidade de uma gestão criteriosa e a atenção aos riscos associados ao segmento imobiliário. Ambas as normativas realçam a importância da diversificação.

O RPPS, ao ponderar sobre investimentos em FII's, deve estar plenamente ciente dos desafios de um mercado com plena evolução ao longo dos anos. Um mercado com ampla liquidez. Embora a alta da Selic possa representar um desafio para a performance dos FII's no curto prazo, a expectativa de queda das taxas em 2026 pode favorecer o mercado.

6.1.6. Empréstimos Consignados

A Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras e rigorosas para a aplicação dos recursos, incluindo o segmento de empréstimos consignados.

A possibilidade de investimento em operações de empréstimos consignados pelos RPPS's é uma inovação trazida por essa normativa. O consignado é caracterizado pelo desconto direto na folha de pagamento do servidor, o que proporciona uma garantia adicional e,

23

consequentemente, reduz o risco de crédito da operação. A Resolução e a Portaria trazem uma série de regras e condições para a concessão desses empréstimos.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, as operações de empréstimos consignados devem observar, dentre outros, os seguintes requisitos:

- **Limites de Comprometimento:** O valor da prestação não pode exceder um percentual específico do valor da remuneração, provento, pensão ou benefício do servidor, garantindo que não haja superendividamento.
- **Prazos e Condições:** Os prazos e condições dessas operações devem ser compatíveis com a natureza de curto prazo desse tipo de operação e com os objetivos e diretrizes estabelecidos na política de investimentos do RPPS.
- **Gestão de Riscos:** Devem implementar procedimentos e controles internos que permitam monitorar e gerenciar os riscos associados a essas operações, incluindo o risco de crédito.

Já a Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Anexo VIII, detalha os critérios e procedimentos para a realização de operações de empréstimos consignados, tais como:

- **Critérios de Elegibilidade:** Define os servidores, pensionistas e beneficiários elegíveis para a operação.
- **Limites Operacionais:** Estabelece limites máximos de comprometimento da remuneração ou do benefício e prazos máximos para o pagamento.
- **Controle e Monitoramento:** Determina que devem manter sistemas de controle que permitam o acompanhamento e a avaliação das operações de crédito, garantindo sua conformidade com a política de investimentos e com a legislação aplicável.

É essencial ressaltar que a entrada dos RPPS's no mercado de empréstimos consignados representa uma mudança significativa na gestão dos investimentos desses regimes. A diversificação dos investimentos, buscando segmentos com potencial de retorno ajustado ao risco, é fundamental para garantir a sustentabilidade dos RPPS's no longo prazo. No entanto, essa diversificação deve ser realizada com prudência, observando rigorosamente as diretrizes e limites estabelecidos pela Resolução e pela Portaria, garantindo assim a segurança e a liquidez necessárias para o cumprimento dos seus compromissos.

Em suma, o segmento de empréstimos consignados, embora represente uma novidade, vem acompanhado de uma série de regras e diretrizes que visam garantir a segurança, a rentabilidade e a adequação desses investimentos aos objetivos e diretrizes do RPPS. A gestão

24

responsável e técnica desses recursos é essencial para que os benefícios e vantagens dessa nova modalidade de investimento possam ser plenamente aproveitados, sempre em benefício dos servidores e pensionistas.

6.2. ALM – “Asset Liability Management” (ALM)

A expressão “Asset Liability Management” (ALM) descreve o processo metódico de gestão conjunta de ativos e passivos financeiros. Sua principal finalidade é assegurar a alocação ótima dos investimentos que atuam como garantia para os planos de benefícios de uma entidade. Essa gestão não se baseia apenas em intuições ou suposições; ao contrário, o ALM é fundamentado em análises profundas que consideram os retornos esperados e os riscos associados a cada segmento de investimento. Adicionalmente, é imperativo que este processo respeite todas as restrições legais, regulamentares e, igualmente, os compromissos atuariais estabelecidos nos planos. Isso inclui tanto os benefícios já concedidos como aqueles que serão oferecidos no futuro.

A literatura técnica especializada tem reiteradamente destacado a eficácia inigualável do ALM. Quando aplicado corretamente, é uma ferramenta robusta capaz de assegurar, com alta probabilidade, a sustentabilidade e solidez financeira de uma Entidade de Previdência.

O cerne da prática do ALM é gerenciar metódicamente os diversos fatores de risco que podem resultar em descompasso entre os ativos e passivos. Esse descompasso pode surgir quando se considerar a rentabilidade esperada dos ativos em contraste com os compromissos financeiros dos passivos. Assim, o ALM torna-se um instrumento essencial para otimizar, de maneira eficaz, o processo de alocação de recursos, especialmente em horizontes de médio e longo prazo.

A abrangência do ALM é vasta. Ele leva em consideração diversos elementos, tais como os pagamentos de benefícios correntes e futuros, a taxa administrativa dos fundos, encargos associados, além das flutuações de valorização e desvalorização dos ativos. Todos esses componentes, juntamente com outros elementos pertinentes, são metódicamente avaliados no processo de análise do ALM.

Por fim, ao empregar o ALM de maneira adequada e estratégica, é possível discernir a composição ideal para os ativos que integram a carteira de um Instituto de Previdência. Isso é feito sempre com o objetivo principal de maximizar a probabilidade de que o Plano de Benefícios

25

alcance suas metas estabelecidas, respeitando todas as premissas definidas.

6.2.1. Objetivos

O propósito cardinal do estudo de *Asset Liability Management* (ALM) é estabelecer diretrizes precisas para a alocação estratégica de recursos. Tal alocação é concebida levando-se em conta os diversos segmentos de investimentos que são sancionados pela legislação vigente, assegurando-se que sejam congruentes com o cumprimento pontual das obrigações financeiras (ou passivos) ao longo do horizonte temporal estipulado.

No que tange aos passivos, o escopo do ALM é vasto e metódico. Ele abrange uma miríade de elementos, incluindo, mas não se limitando à: modalidade específica do plano de benefícios, o panorama financeiro atual em que o plano está inserido, as peculiaridades da coletividade de participantes e as aspirações e a propensão ao risco inerente à entidade gestora.

Sendo assim, podemos afirmar que a essência do ALM não se restringe somente à uma gestão harmonizada dos ativos em relação aos passivos. Suas implicações são mais profundas e multifacetadas. A implementação competente de um ALM permite:

- Quantificar e identificar qualquer discrepância entre a estimativa de rentabilidade e a meta atuarial estabelecida, proporcionando uma visão clara de possíveis ajustes necessários;
- Projetar, com base em simulações robustas, o cenário financeiro futuro do plano, considerando a evolução tanto do ativo quanto do passivo e suas interações;
- Estabelecer, com clareza e objetividade, metas de longo prazo e delimitar os níveis aceitáveis de risco, garantindo que a estratégia esteja alinhada com os objetivos institucionais;
- Avaliar e ponderar potenciais modificações na carteira de investimentos, assegurando que a expectativa de retorno esteja em harmonia com os objetivos do plano, sempre levando em consideração o nível de risco que a entidade está disposta e preparada para absorver.

Em relação a movimentações de curto prazo no mercado financeiro, é importante destacar que a presença de eventos exógenos, que possam ocasionar distorções nos preços dos ativos, não é vista somente como um desafio, mas também como uma oportunidade. Com as diretrizes fornecidas pelo ALM, tais distorções podem ser capitalizadas de forma proativa e estratégica. Isto é, ativos que anteriormente foram identificados pelo ALM como atrativos

26

podem, em face destas distorções, ser adquiridos a preços inferiores aos previstos nos cenários base, potencializando ganhos futuros.

6.2.2. Metodologia

A metodologia é embasada no modelo tradicional de Markowitz, sendo esta abordagem empregada tanto para a avaliação individualizada dos fundos de investimentos quanto para a composição holística da carteira de investimento. Markowitz introduziu uma perspectiva inovadora no espectro financeiro ao sugerir uma análise que não apenas considera o risco e retorno individual dos ativos, mas também a correlação entre eles, culminando no conceito seminal de diversificação.

Tal abordagem, em seu cerne, postula que ao incorporar ativos com correlações negativas em uma carteira, é possível atenuar o risco agregado, otimizando assim o trade-off entre risco e retorno. Para embasar este estudo de ALM, algumas premissas são essenciais. Primeiramente, assume-se que a rentabilidade futura dos ativos financeiros segue uma distribuição de probabilidade normal, uma hipótese amplamente utilizada em modelos financeiros. Adicionalmente, reconhece-se a interdependência entre os ativos, caracterizada pelas covariâncias dos seus retornos.

No que tange ao comportamento do investidor, postula-se uma aversão inerente ao risco, que, em termos matemáticos, é representada por uma função de utilidade côncava. Esta propriedade côncava é reflexo da postura racional do investidor, que demanda retornos incrementais para cada unidade adicional de risco assumido.

Centrando-se novamente no modelo de Markowitz, a concepção da “fronteira eficiente” é instrumental na determinação da alocação ótima entre os ativos disponíveis. Assim, o ALM é consolidado na busca por uma carteira eficiente que alinhe harmoniosamente os ativos à estrutura do passivo.

Existem múltiplas técnicas de estruturação de carteiras de investimento, sendo que, para esta análise, optou-se pela técnica de “asset allocation”. Este método foca na distribuição proporcional dos recursos entre as diversas classes de ativos, balizando o nível de risco tolerado pelo investidor com sua expectativa de retorno.

Os investimentos conduzidos são metódicamente estruturados visando atender às obrigações financeiras em diferentes horizontes temporais: curto, médio e longo prazos. Com uma estratégia que conecta teoria financeira e técnicas quantitativas, os recursos são

27

distribuídos entre as classes de ativos permitidas pela legislação. Ativos de curto prazo são alocados em instrumentos mais conservadores, enquanto os de longo prazo são destinados a ativos com maior volatilidade e potencial de retorno, sempre levando em consideração o passivo atuarial.

Os percentuais alocados nas classes de ativos são monitorados de forma contínua, visando assegurar que permaneçam alinhados ao cenário macroeconômico prospectivo de 2025 e anos subsequentes.

6.3. Estratégia de Investimentos para 2026

Em um cenário desafiador, porém com sinais de ajuste, a política anual de investimentos para 2026 dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) demandará uma abordagem estratégica que combine a capitalização das taxas de juros elevadas com a prudência necessária diante dos movimentos macroeconômicos. A estimativa do mercado, conforme o **Boletim Focus de 10 de novembro de 2025**, projeta a taxa Selic em 15,00% ao final de 2025 e uma redução para 12,25% em 2026.

Diante do atual patamar dos juros, uma parcela significativa da carteira de investimentos deve permanecer alocada em instrumentos de renda fixa. Essa estratégia permite capturar retornos atrativos em um ambiente de taxas elevadas, contribuindo para a sustentabilidade atuarial do RPPS com um perfil de risco mais conservador, principalmente em um cenário de convergência da inflação para o centro da meta. Os títulos públicos, como as NTN-Bs, continuam a ser uma âncora importante, oferecendo retornos reais consistentes e a segurança do risco soberano, seja através do investimento direto ou através de Fundos de Investimentos.

Contudo, a expectativa de um ciclo de corte de juros a partir de 2026, sinalizado pela projeção da Selic em 12,25%, abre uma janela de oportunidade para a gestão da carteira. À medida que o Banco Central ganhar confiança na convergência da inflação para o centro da meta, atualmente influenciada por uma inflação acumulada que ainda se aproxima do teto da meta e por expectativas que necessitam de maior alinhamento, haverá maior clareza sobre o ritmo e a intensidade da flexibilização monetária. Nesse contexto, a estratégia de alongar a *duration* da carteira de renda fixa se torna viável.

É fundamental, no entanto, que essa transição seja realizada de forma gradual e monitorada de perto. O cenário doméstico ainda apresenta incertezas fiscais, com desafios no cumprimento das metas de resultado primário e pressões sobre a dívida pública, o que pode

28

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 13

influenciar a trajetória dos juros de longo prazo. Adicionalmente, o ambiente global, embora com sinais de dólar mais fraco e commodities em níveis favoráveis, continua volátil, e as políticas de juros em economias desenvolvidas, como as do Federal Reserve, permanecem um fator de atenção. A resiliência da atividade econômica e do mercado de trabalho também será um determinante para o ritmo da queda da Selic.

Portanto, a política de investimentos para 2026 deve equilibrar a geração de retornos no ambiente de juros ainda elevados, por meio de uma forte alocação em renda fixa. Essa abordagem pragmática, ancorada nas premissas de segurança e liquidez inerentes aos RPPS, permitirá otimizar os retornos em um cenário de transição, sempre com o foco primordial na preservação do equilíbrio atuarial de longo prazo do regime.

6.4. Alocação – Taxa de Administração

Os recursos provenientes da Taxa de Administração possuem natureza estritamente administrativa, destinados ao custeio das despesas necessárias ao funcionamento regular do Instituto, incluindo folha de pagamento dos servidores do FAZPREV, aluguel, manutenção predial, água, energia elétrica, telefonia, sistemas, materiais de consumo, contratos de suporte técnico e demais gastos operacionais.

Considerando que tais valores não podem permanecer ociosos em conta corrente, e observando os princípios de segurança, liquidez e eficiência, as aplicações financeiras da Taxa de Administração deverão seguir as seguintes diretrizes:

- Priorizar elevada liquidez, permitindo o resgate imediato para cumprimento das obrigações administrativas mensais.
- Priorizar baixo risco de crédito, concentrando recursos em produtos conservadores e amplamente utilizados pelo setor público.
- Evitar volatilidade e alocações de longo prazo, dada a natureza de curto giro desses recursos.

Os recursos da Taxa de Administração serão alocados exclusivamente em instrumentos de curto prazo, tais como:

- Fundos de Renda Fixa referenciados ao CDI, de liquidez diária;
- Alternativamente, fundos equivalentes ou operações de renda fixa conservadoras, desde que mantenham liquidez imediata e baixo risco.

29

6.5. Alocação Alvo – Recursos Previdenciários

A Alocação Alvo representa a distribuição estratégica dos recursos do RPPS entre diferentes classes de ativos financeiros. Seu propósito primordial é otimizar a relação entre risco e retorno da carteira, assegurando a segurança e liquidez necessárias para o cumprimento das obrigações previdenciárias de longo prazo, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

Essa alocação é elaborada com base em análises aprofundadas do cenário macroeconômico e define os limites e percentuais para cada segmento de investimento, sempre em conformidade com a legislação vigente e as metas de rentabilidade esperadas.

A tabela a seguir apresenta a alocação alvo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021.

Estratégia de Alocação (%) - Renda Fixa

Renda Fixa	Lt. Res. 4.963/21 (%)	PRO-GESTÃO NÍVEL I (%)	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 7º, I, "a" - Títulos Públicos Federais	100%	100%	40,00	70,00	80,00
Art. 7º, I, "b" - FI (100% TPF) - Renda Fixa	100%	100%	0,00	0,00	15,00
Art. 7º, I, "c" - FI (100% TPF) - Fundos ETF	100%	100%	0,00	0,00	0,00
Art. 7º, II, - Compromissadas com TPF lastreadas	5%	5%	0,00	0,00	0,00
Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa conforme CVM	60%	65%	0,00	6,00	30,00
Art. 7º, III, "b" - FI Fundos ETF de Índice de RF	60%	65%	0,00	0,00	0,00
Art. 7º, IV - Ativos financeiros de renda fixa de instituições financeiras (Lista BACEN) (*)	20%	20%	0,00	19,00	20,00
Art. 7º, V, "a" - Fundo FIDC Sênior	5%	5%	0,00	0,00	0,00
Art. 7º, V, "b" - Fundo Renda Fixa Crédito Privado	5%	5%	0,00	0,00	2,00
Art. 7º, V, "c" - Fundo Debentures Incentivadas	5%	5%	0,00	0,00	0,00

Estratégia de Alocação (%) - Renda Variável, Fundos Estruturados e Fundos Imobiliários

Renda Variável - Investimentos Estruturados e Fundos Imobiliários	Lt. Res. 4.963/21 (%)	PRO-GESTÃO NÍVEL I (%)	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 8º, I - Fundo/Classe de Ações CVM	30%	35%	0,00	1,00	5,00
Art. 8º, II - Fundo/Classe ETF RV CVM	30%	35%	0,00	0,00	0,00
Art. 8º, III - Fundo/Classe Ações - BDR	30%	35%	0,00	1,00	3,00
Art. 8º, IV - Fundo/Classe Ações - BDR ETF	30%	35%	0,00	0,00	0,00

30

Art. 10º, I, "a" - Fundos Multimercados	10%	10%	0,00	0,00	3,00
Art. 10º, II - Fundos em Participações	5%	5%	0,00	2,00	5,00
Art. 10º, III - Fundos Ações - Merc. de Acesso	5%	5%	0,00	0,00	0,00
Art. 11º, Fundos Imobiliários	5%	5%	0,00	1,00	3,00

Estratégia de Alocação (%) - Investimento no Exterior

Investimento no Exterior	Lt. Res. 4.963/21 (%)	PRO-GESTÃO NÍVEL I (%)	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 9º, I - Renda Fixa - Dívida Externa	10%**	10%	0,00	0,00	0,00
Art. 9º, II - Investimento no Exterior	10%**	10%	0,00	0,00	0,00

Estratégia de Alocação (%) - Empréstimos Consignados

Empréstimos Consignados	Lt. Res. 4.963/21 (%)	PRO-GESTÃO NÍVEL I (%)	Estratégia de Alocação (%)		
			Mínimo	Alvo	Máximo
Art. 12º - Empréstimos Consignados (***)	5%	10%	0,00	0,00	0,00

(*) diretamente em ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que atendam às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21.

(**) No segmento de investimentos no exterior, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social subordinam-se, em conjunto, ao limite de até 10% (dez por cento) do PL do RPPS.

(***) § 13. A Secretaria de Previdência, nos termos do art. 29, editará as regulamentações procedimentais para o cumprimento do disposto neste artigo, para garantir a observância dos princípios previstos no art. 1º desta Resolução.

6.6. Estratégias de Investimento em Ciclos de Juros: Cenário 1 vs. Cenário 2

Ao analisar os históricos da taxa Selic, delineamos dois cenários distintos com implicações cruciais para as estratégias de investimento. Acreditamos que a tendência atual aponta para a materialização de um Cenário 1, que é predominantemente positivo e caracterizado pela flexibilização das taxas de juros.

31

6.6.1. Cenário 1 – Ambiente de Flexibilização da Política Monetária (Tendência Base)

No contexto atual do FAZPREV, cuja carteira possui **aproximadamente 80-85% alocados em títulos públicos e privados indexados à inflação (IPCA+)** marcados na curva, a queda estrutural da taxa Selic tende a reforçar a atratividade da estratégia vigente, baseada em:

a) Manutenção da Posição Estrutural em Títulos Públicos IPCA+ Com cerca de 65% do patrimônio em NTN-Bs (taxa real – média ponderada de acima de 7,50%) de vencimentos diversos, a queda dos juros **não altera a rentabilidade contratada**, preservada pela marcação na curva.

Nesse cenário, a estratégia recomendada é:

- Manter a carteira atual**, dado que o retorno real contratado (IPCA + juros) permanece elevado e adequado ao cumprimento da meta atuarial (IPCA + 5,83%).
- Aproveitar janelas de mercado** para reinvestimento de cupons e vencimentos, priorizando **taxas acima da média alvo estabelecida pelo Conselho de Administração no horizonte de alocação**.

b) Alocação Estruturada em Letras Financeiras de Bancos S1 (18% da carteira)

Atualmente o FAZPREV tem em sua carteira de investimentos:

- LF Prefixadas: Aproximadamente 1,80%/PL
- LF IPCA+: Aproximadamente 16,80%/PL

As LFs indexadas ao IPCA contratadas pelo FAZPREV carregam retornos com média ponderada de 8,11%.

Com a queda de juros, essa parcela:

- Mantém retornos reais elevados**, reforçando a estratégia de renda fixa longa.
- Contribui para a **diversificação de emissores**, fundamental no gerenciamento do risco de crédito.

c) Utilização dos 11-15% restantes para liquidez e táticas

Em ambiente de flexibilização monetária, aumenta a relevância de:

- Aproveitar movimentos táticos de curto e médio prazo**, como exposição moderada à renda variável, multimercados e fundos internacionais.
- Manter liquidez para pagamento de benefícios**, mantendo recursos necessários em fundos com liquidez imediata.

32

d) Função da renda variável, fundos estruturados e Fundos Imobiliários e diversificadores no cenário de queda de juros

Embora o FAZPREV possua hoje exposição reduzida (menos de 2% em renda variável/BDRs/FIPs/FIIs), em cenário de queda de juros é prudente:

- **Ampliar gradualmente a diversificação**, desde que dentro dos limites da Política.

- Utilizar a renda variável, fundos estruturados e FIIs **apenas como complemento de diversificação e otimização da relação risco retorno da carteira de investimentos**, priorizando fundos com empresas de qualidade e estratégias descorrelacionadas com a carteira de títulos.

Em resumo: no cenário de queda dos juros, o FAZPREV preserva a estratégia central baseada em IPCA+, utiliza renda variável e estruturados como diversificador marginal e reforça as alocações estruturais de longo prazo.

6.6.2. Cenário 2 – Retomada da Alta de Juros (Cenário Adverso)

O FAZPREV possui uma carteira predominantemente composta por títulos **marcados na curva**, o que reduz substancialmente a volatilidade contábil em cenários de alta de juros. Ainda assim, ajustes táticos são recomendados para proteção e liquidez.

a) Manutenção da Estratégia Estrutural em IPCA+

Mesmo no cenário de alta de juros, a carteira preserva:

- **Rentabilidade real contratada**, não afetada pela marcação a mercado.
- **Fluxos de caixa previsíveis**, que garantem o cumprimento das obrigações atuarial e previdenciária.

Portanto, ao contrário de fundos marcados a mercado, **não há necessidade estrutural de reduzir exposição aos títulos longos IPCA+**, pois estes não sofrem impacto contábil relevante.

b) Cautela nas movimentações táticas

Para o segmento tático (11-15% da carteira):

- **Renda Variável:** suspender novas alocações, dado o impacto negativo do aumento do custo de capital sobre resultados corporativos.

33

- **Fundos Multimercados:** manter apenas estratégias de baixa correlação e com foco em proteção.
- **Prefixados:** evitar alongamentos e manter apenas posições curtas e defensivas.

c) Reforço na liquidez

Com o avanço dos juros, recomenda-se:

- **Aumentar posições em pós-fixados (CDI)** dentro do limite disponível para o bucket tático.

- **Com a abertura da curva de juros, realizar novas aquisições de títulos para manutenção da posição em ativos marcados na curva**, em especial as NTN-Bs com recursos inerentes aos cupons semestrais recebidos, até o limite definido nesta política.

d) Continuidade da disciplina de longo prazo

Mesmo em cenários adversos, a estrutura da carteira do FAZPREV — baseada em IPCA+ com taxas contratadas elevadas permite:

- **Preservar a meta atuarial**, mesmo em ambiente de juros altos.
- **Evitar movimentos defensivos excessivos**, preservando o foco no horizonte de longo prazo.

Síntese Estratégica Alinhada ao FAZPREV

- O FAZPREV possui forte posição em liquidez estrutural, com receitas mensais de contribuições superiores à folha e utilização de recursos acumulados (Avaliação Atuarial 2025) projetada apenas para 2043, o que permite sustentar uma estratégia robusta em títulos marcados na curva.

- A carteira do FAZPREV é **estruturalmente vencedora** em cenários de queda e de alta de juros por estar fortemente alocada em títulos **IPCA+ na curva**.

- Em queda dos juros - utilizar o espaço tático para ampliar diversificação e capturar performance adicional.

- Em alta dos juros - reforçar liquidez e reduzir risco tático podendo almentar a base de títulos marcados na curva'.

- Em ambos os cenários - **manter a espinha dorsal da estratégia**, que é a alocação em títulos com taxas reais acima da meta atuarial, marcados na curva.

34

7. CONTROLE DE RISCOS

O gerenciamento e controle de riscos nos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV, são essenciais para assegurar a solidez e segurança dos recursos. Por meio do estabelecido na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV tem o compromisso de realizar o controle de riscos de seus investimentos, monitorando diversas modalidades de risco e garantindo que os objetivos de retorno estejam alinhados com as obrigações atuariais.

Risco de Mercado: Esta modalidade diz respeito às variações nos valores dos ativos decorrentes de movimentações no mercado, como mudanças nas taxas de juros, volatilidade e alterações nos preços dos ativos. A avaliação é realizada por meio de indicadores consolidados, como o índice de Sharpe, que mede a relação entre retorno e risco, e o *VaR* (*Value at Risk*), que estima a máxima perda esperada para um determinado nível de confiança e horizonte de tempo.

Risco de Crédito: De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, o risco de crédito envolve a possibilidade de um emissor não cumprir suas obrigações financeiras. Para avaliar e minimizar esse risco, deve-se considerar os *ratings* fornecidos por agências de classificação de risco, autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que avaliam a capacidade de pagamento dos emissores.

Risco de Liquidez: Risco associado à capacidade de uma instituição converter ativos em dinheiro sem comprometer seu valor. Essa modalidade é avaliada observando impactos em diferentes moedas e cenários macroeconômicos.

Marcação a Mercado: A Resolução CMN nº 4.963/2021 enfatiza a importância da atualização diária dos valores dos ativos, considerando os preços de negociação no mercado, garantindo assim uma transparência nos valores das cotas dos fundos de investimento.

Risco Sistêmico e de Regulação: Eventos externos, como alterações políticas, crises econômicas ou mudanças regulatórias, podem impactar os investimentos de forma ampla. A diversificação da carteira é uma estratégia chave para mitigar esse risco, conforme indicado no Anexo II da Portaria.

Risco de Insolvência: Refere-se à capacidade de um plano de benefícios honrar seus compromissos financeiros. O monitoramento contínuo das obrigações e ativos é essencial para prevenir insolvências.

Risco de Descasamento: Importância de garantir que os retornos dos investimentos

35

estejam em sintonia com as metas atuariais. O desempenho dos fundos selecionados deve ser monitorado regularmente, utilizando indicadores de risco para identificar qualquer divergência entre o retorno dos investimentos e a meta atuarial.

Risco Operacional: O risco operacional está relacionado à possibilidade de perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequações em processos internos, pessoas e sistemas, além de eventos externos. Para gerenciar esse risco de maneira eficaz, é essencial implementar ações que garantam a aplicação de normas e procedimentos de controle interno em conformidade com a legislação vigente. Entre os principais procedimentos de controle, destaca-se o estabelecimento de rotinas para acompanhar e analisar relatórios de monitoramento dos riscos mencionados. Além disso, é importante desenvolver procedimentos formais para a tomada de decisões de investimento e supervisionar o treinamento, desenvolvimento e certificação dos participantes envolvidos nessas decisões. Também é fundamental formalizar e monitorar as responsabilidades de todos os envolvidos no planejamento, execução e controle dos investimentos.

Risco de Terceirização: Na administração dos recursos financeiros, é possível optar por terceirizar, total ou parcialmente, a gestão de seus investimentos. Essa abordagem transfere certas responsabilidades para gestores externos, mas não libera o RPPS de suas obrigações legais diante dos órgãos reguladores e fiscalizadores. Nesse cenário, é essencial que implemente um processo formal para a escolha e monitoramento de seus gestores externos, seguindo as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021 e outras normas do Ministério da Previdência Social. Durante o credenciamento, a seleção de gestores deve considerar histórico, justificativas e a documentação pertinente.

Risco Legal: O risco legal envolve todas as ameaças decorrentes do descumprimento das leis em vigor. Erros na interpretação de normas jurídicas, administração inadequada das responsabilidades e atividades fraudulentas são algumas das possíveis fontes de perdas financeiras relacionadas a esse tipo de risco.

Em síntese, o controle rigoroso de riscos é fundamental para garantir a integridade e rentabilidade dos investimentos. A observância das diretrizes estabelecidas na Resolução e na Portaria proporciona uma base sólida para a gestão eficaz dos recursos previdenciários.

7.1. Controle do Risco de Mercado

O controle do risco de mercado é uma preocupação constante. No contexto dessa gestão, a Resolução CMN nº 4.963/2021, juntamente com a Portaria MTP nº 1.467/2022,

36

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 15

estabelece diretrizes para uma gestão de investimentos prudente e alinhada ao perfil do RPPS.

Utiliza-se o *Value-at-Risk (VaR)* paramétrico como principal instrumento de controle do risco de mercado. Este método, com um intervalo de confiança de 95% e horizonte temporal de 21 dias, permite estimar a máxima perda potencial que uma carteira pode sofrer em condições normais de mercado. Este é um padrão reconhecido internacionalmente, proporcionando uma visão quantitativa do risco ao qual a carteira está exposta.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

Segmento	Limite
Renda Fixa	5%
Renda Variável	25%
Renda Fixa Exterior	5%
Renda Variável Exterior	25%
Investimentos Estruturados	30%
Investimentos Imobiliários	20%

Desvios significativos em relação ao benchmark são sinalizadores de possíveis inadequações na gestão ou no perfil do investimento. Assim, conforme estabelecido na Portaria, esses desvios são levados à apreciação dos membros do Comitê de Investimentos. Este Comitê tem o papel fundamental de avaliar as causas dos desvios e decidir pela continuidade ou pela readequação do investimento. A tomada de decisão é pautada não apenas pelo desempenho, mas também pela conformidade com as diretrizes estabelecidas e pela busca constante da relação ótima entre risco e retorno.

Em caso de registros acima destes níveis o Comitê de Investimentos, debaterá sobre o tema junto ou não com a Consultoria de Investimento, poderá propor **realocações** visando o enquadramento dos riscos a patamares considerados adequados ou **manter**, mas justificando os motivos que levaram a decisão.

Além do *VaR*, adota-se uma prática complementar de monitoramento da rentabilidade do fundo em diferentes janelas temporais. Com base nesta análise, verifica-se o desempenho do fundo em relação ao seu benchmark. A Resolução CMN nº 4.963/2021 destaca a importância de alinhar os investimentos com benchmarks apropriados, proporcionando um padrão de referência para avaliar o desempenho do fundo.

37

Em resumo, a gestão do risco de mercado é uma combinação de técnicas quantitativas, como o *VaR*, e práticas de supervisão e revisão contínuas, sempre com o objetivo de assegurar a integridade dos recursos e atender às metas atuariais estabelecidas.

7.2. Controle do Risco de Crédito

O gerenciamento e controle do risco de crédito são essenciais para garantir a segurança dos recursos previdenciários. Para estabelecer as diretrizes e critérios de investimento, a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 fornecem orientações específicas sobre a análise e monitoramento do risco de crédito.

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, para a análise dos fundos de investimento, as instituições financeiras que estão sob o escrutínio e autorização do Banco Central do Brasil devem apresentar uma classificação atribuída por uma Agência Classificadora de Risco atuante no território nacional. Esta classificação, conhecida como "*rating*", é uma avaliação da capacidade do emissor em honrar seus compromissos financeiros.

Em conformidade com o Art. 7º, IV, no segmento de renda fixa, as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social devem respeitar os seguintes limites: até 20% dos recursos podem ser aplicados diretamente em ativos financeiros de renda fixa emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essas instituições devem atender às condições previstas no inciso I do § 2º do art. 21. Especificamente, a concentração dos investimentos deve ser conforme tabela abaixo. É **VEDADO** o investimento em Ativo Bancário onde a instituição tem **Grau Especulativo e instituição S4 e S5 independente do rating**.

Ainda, as aplicações em Ativos Bancários observarão rigorosamente os critérios definidos na legislação vigente, especialmente a Resolução CMN nº 4.963/2021, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e a Nota Técnica SEI nº 726/2024/MPS, que disciplinam limites, elegibilidade dos emissores, exigência de rating e demais parâmetros prudenciais aplicáveis aos regimes próprios de previdência social.

Além da normativa federal, o FAZPREV seguirá estritamente o Regulamento de Aquisição de Letras Financeiras aprovado pelo Conselho de Administração, o qual estabelece diretrizes internas mais restritivas, **determinando que somente serão elegíveis emissões primárias diretas realizadas na tesouraria de instituições financeiras classificadas no Segmento Prudencial S1, com rating nacional mínimo bAAA**, isentas de custos de intermediação e custódia, e que apresentem taxa superior aos Títulos Públicos Federais de

38

mesma característica e vencimento. Todas as operações deverão ser precedidas de análise técnica, aprovadas dentro da estrutura de governança e acompanhadas por relatório formal de compatibilidade e enquadramento.

Concentração em Ativos Bancários	Concentração por emissor	Classificação Prudencial	Fitch Ratings de Longo Prazo	Moody's Ratings de Longo Prazo	S&P Ratings de Longo Prazo	Outras Agências
20,0%	8,0%	S1 e S2	AAA AA+, AA, AA- A+, A, A-	Aaa Aa1, Aa2, Aa3 A1, A2, A3	AAA AA A	Grau Alto e Médio-alto
20,0%	4,0%	S1 e S2	BBB+, BBB, BBB-	Baa1, Baa2, Baa3	BBB	Grau Médio
20,0%	3,0%	S3	AAA AA+, AA, AA- A+, A, A-	Aaa Aa1, Aa2, Aa3 A1, A2, A3	AAA AA A	Grau Alto e Médio-alto
20,0%	2,0%	S3	BBB+, BBB, BBB-	Baa1, Baa2, Baa3	BBB	Grau Médio
20,0%	Vedado	S1, S2 e S3	BB+, BB, BB- B+, B, B-	Ba1, Ba2, Ba2 B1, B2, B3	BB B	Grau Especulativo
Vedado	Vedado	S4 S5	xx	xx	xx	xx

Quadro: Escala de rating nacional.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 detalha ainda que, para fundos com alta concentração em crédito privado, os títulos adquiridos devem ser emitidos por empresas abertas, devidamente registradas e operacionais. É imperativo que estes títulos sejam categorizados como de "baixo risco" por uma agência classificadora de risco.

Caso duas ou mais agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Outra diretriz importante da Portaria é que as agências classificadoras de risco devem estar registradas junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para serem reconhecidas. Estas agências, que possuem métodos criteriosos de avaliação, são essenciais para discernir a solidez financeira e a probabilidade de inadimplência de diversos emissores. Seu sistema de "*rating*" torna-se, assim, uma ferramenta valiosa ao categorizar e sinalizar o nível de risco associado a diferentes entidades, fundos e ativos.

39

7.3. Controle do Risco de Liquidez

O gerenciamento do risco de liquidez é de extrema relevante, pois garante que os recursos estejam disponíveis para atender às obrigações atuariais do regime. A Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para o monitoramento e controle desse risco.

De acordo com a legislação, ao optar por aplicações em fundos de investimentos que sejam constituídos sob a forma de condomínio fechado, os RPPS devem estar cientes de que tais fundos possuem restrições quanto ao resgate dos recursos. Essa característica implica que os montantes aplicados nesses fundos não estarão imediatamente acessíveis para retirada em determinados períodos. A mesma atenção deve ser dada a Títulos marcados na curva e investimentos que, somando prazos de carência e prazos de conversão de cotas, ultrapassem 365 dias.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 enfatiza a importância de uma análise detalhada antes de realizar tais investimentos. Essa análise deve demonstrar a habilidade do RPPS em atender suas obrigações atuariais, mesmo com uma parcela de seus recursos em investimentos menos líquidos. Em resumo, o RPPS precisa assegurar que, mesmo com investimentos em ativos de menor liquidez, possa cumprir seus compromissos previdenciários no curto e médio prazo.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça essa necessidade de análise, estabelecendo critérios e parâmetros adicionais que devem ser observados. Um dos pontos centrais é o fluxo de despesas projetado, que deve ser rigorosamente analisado para garantir que o RPPS possa atender às necessidades de saída de recursos.

O controle do risco de liquidez, assim, não é apenas uma questão de escolher os investimentos certos, mas também de ter uma visão estratégica clara sobre as obrigações futuras e a capacidade de atendê-las. Esse cuidado assegura a integridade e sustentabilidade do regime, protegendo os direitos dos beneficiários e mantendo a confiança dos participantes no sistema.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APLICAÇÕES E RESGATES

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, há protocolos claros que os gestores devem seguir ao aplicar e resgatar recursos. Estes documentos legais estabelecem diretrizes, critérios e limites que buscam garantir a segurança,

40

liquidez e rentabilidade dos investimentos, zelando pela integridade dos recursos do RPPS.

- **Aplicação em Títulos e Valores Mobiliários:** Os Artigos 7º a 11º da Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelecem as diretrizes para aplicações em diferentes classes de ativos. Antes de efetuar qualquer investimento, é essencial que os gestores realizem uma análise criteriosa, que envolva não apenas a avaliação do potencial retorno do investimento, mas também dos riscos associados. O processo de habilitação para credenciamento, disponível no site do Instituto, é uma ferramenta fundamental nessa avaliação, pois assegura que apenas entidades qualificadas e de confiança possam gerir os recursos do RPPS.
- **Risco de Crédito:** A Resolução e a Portaria enfatizam a importância de avaliar o risco de crédito dos investimentos. Para títulos de crédito privado, é essencial que sejam emitidos por companhias abertas, operacionais, registradas e classificadas como de baixo risco por agências classificadoras de risco registradas na CVM.
- **Críticos de Avaliação:** Os gestores devem observar múltiplos critérios ao avaliar potenciais investimentos:
- **Histórico do Gestor:** A Resolução enfatiza a importância de considerar a experiência e a reputação do gestor, do administrador e de seus controladores.
- **Volume de Recursos:** Avaliar o montante sob gestão é essencial para determinar a robustez e a confiabilidade do gestor.
- **Aderência à Rentabilidade e Riscos:** A rentabilidade passada e a aderência aos benchmarks estabelecidos na Política de Investimentos são indicadores-chave na avaliação de potenciais investimentos.
- **Desenquadramentos e Realocações:** Caso os investimentos estejam em desacordo com a Resolução ou a Política Anual de Investimentos, ou caso apresentem rentabilidade abaixo das expectativas, os gestores devem agir prontamente. A realocação de recursos, sempre observando os critérios do mercado financeiro, é crucial para preservar o capital do RPPS e buscar superar a Meta Atuarial.

Em suma, o controle e a avaliação criteriosa das aplicações e resgates, conforme estabelecido na Resolução e na Portaria, são essenciais para garantir a gestão responsável e eficaz dos recursos do RPPS, atendendo aos interesses de seus beneficiários e contribuintes.

41

9. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

9.1. Diretrizes Gerais

O FAZPREV somente realizará aplicações financeiras em instituições previamente credenciadas, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021, a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual de Credenciamento de Instituições Financeiras do FAZPREV. O credenciamento constitui etapa obrigatória para administradores, gestores, custodiante, distribuidores, emissores de ativos bancários e corretoras que pretendam receber recursos previdenciários do Instituto.

9.1.1. Processo de Credenciamento

O credenciamento será conduzido pela equipe técnica do FAZPREV, compreendendo análise documental, verificação dos critérios legais e avaliação qualitativa da instituição. Após a análise preliminar, o processo será submetido ao Comitê de Investimentos, que terá a decisão final quanto à aptidão da instituição para receber recursos do Instituto.

Somente após aprovação formal e assinatura do respectivo Termo de Credenciamento, a instituição estará habilitada, não havendo obrigatoriedade de contratação ou alocação de recursos.

9.1.2. Critérios de Elegibilidade

A instituição deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Ser autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou registrada na CVM, sem qualquer forma de suspensão, inabilitação ou restrição vigente;
- II – Apresentar padrões elevados de governança, controles internos, conduta ética e ausência de risco reputacional relevante;
- III – Demonstrar histórico sólido de atuação, qualificação técnica e segregação adequada de funções;
- IV – Comprovar experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão ou administração de recursos;
- V – Possuir solidez patrimonial, capacidade operacional, estrutura de riscos e volume relevante de recursos sob gestão;

42

VI – Atender às regras adicionais do FAZPREV relativas à mitigação de riscos, prudência financeira e aderência à Política de Investimentos.

9.1.3. Documentação Exigida

A documentação mínima para credenciamento seguirá o estabelecido no Manual de Credenciamento do FAZPREV, incluindo:

- * Ato de autorização ou registro em órgão regulador;
- * Certidões federais, estaduais e municipais;
- * Declarações de inexistência de inabilitação ou sanções;
- * Relatórios de rating de gestão, quando aplicável;
- * Questionários ANBIMA e documentos de due diligence;
- * Termo de solicitações e declarações diversas conforme Anexo I do Manual .

A exigência documental poderá variar conforme a natureza da instituição (administrador, gestor, distribuidor, corretora, custodiante ou emissor).

9.1.4. Validade, Revisão e Atualização

O credenciamento terá validade de 24 meses, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, devendo ser atualizado mediante novo processo de análise e deliberação. Alterações societárias, estruturais ou regulatórias que modifiquem a aptidão da instituição devem ser comunicadas imediatamente ao FAZPREV.

9.2. Critérios de Avaliação do Desempenho

A eficiência na gestão dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE é de suma importância para garantir a sustentabilidade e solidez do regime previdenciário em questão. Para isso, é indispensável a implementação de uma sistemática rigorosa de avaliação de desempenho, que permita aferir a eficácia das estratégias de investimento adotadas e a performance dos ativos em carteira.

Nesse contexto, o Comitê de Investimentos em colaboração com a Diretoria Executiva, desempenha um papel vital na supervisão e monitoramento do desempenho das aplicações. Por

43

meio da análise de relatórios detalhados e analíticos, é possível avaliar a relação entre os riscos assumidos e os retornos obtidos em cada uma das modalidades de investimentos realizadas pelo RPPS.

Estes relatórios, alinhados às diretrizes estabelecidas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, servem como instrumentos de transparência e governança, proporcionando uma visão clara da performance dos investimentos e das decisões tomadas pelo corpo gestor.

A periodicidade dessa avaliação deve ser no mínimo trimestral. Esse intervalo permite uma análise mais apurada das tendências de mercado, das oscilações econômicas e do comportamento dos ativos, facilitando a tomada de decisões informadas e a readequação de estratégias, quando necessário.

Em situações em que a performance se revelar insatisfatória ou abaixo das metas estipuladas na Política de Investimentos, é imperativo que a instituição adote medidas corretivas. Essas ações podem incluir a revisão de estratégias, a realocação de ativos, a reavaliação de gestores ou qualquer outra intervenção que se faça necessária para alinhar o portfólio às expectativas do RPPS e aos melhores padrões de gestão.

9.2.1. Plano de Contingência

O Plano de Contingência é um mecanismo essencial desta Política de Investimentos, concebido para mitigar os impactos de eventos adversos e assegurar a perene solvência do FAZPREV. Este plano define as ações a serem implementadas em caso de descumprimento de limites regulatórios, exposição excessiva a riscos ou potenciais perdas de recursos.

De acordo com o inciso VIII do Artigo 4º da Resolução CMN 4.963/2021, o Plano de Contingência será implementado no exercício subsequente caso haja descumprimento dos limites e requisitos estabelecidos na Resolução, bem como dos parâmetros definidos nas normas gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS's), especialmente em cenários de exposição excessiva a riscos ou de potenciais perdas de recursos.

Nesses casos, o Gestor de Recursos será responsável por elaborar o Plano de Contingência, seguindo as diretrizes apresentadas, e deverá informar o Conselho de Administração. A implementação do plano, por sua vez, será deliberada pelo Comitê de Investimentos em um prazo máximo de 30 dias, contados a partir do início do exercício seguinte àquele que motivou a elaboração do Plano.

44

9.2.1.1. Plano de Contingência para Risco de Mercado

No que diz respeito ao Risco de Mercado, o controle e a mensuração contínuos dos riscos, efetuados periodicamente por meio dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, operam como um plano de gestão em execução constante. Isso ocorre porque o Comitê de Investimentos acompanha sistematicamente o mercado financeiro, avaliando suas implicações e os riscos que representa para a carteira de investimentos.

Dessa forma, caso sejam identificados riscos de mercado que se encontrem em desacordo com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Investimentos deliberará sobre as realocações que se fizerem necessárias para a mitigação desse risco.

9.2.1.2. Plano de Contingência para Risco de Crédito

O risco de crédito é uma característica inerente aos Ativos Bancários e fundos que incluem ativos de crédito privado em suas carteiras. Para mitigar esse risco, o presente Plano de Contingência terá como foco o acompanhamento mensal do desempenho desses fundos. Com essa finalidade, a carteira de títulos privados e as carteiras desses fundos serão disponibilizadas para análise mensal do Comitê de Investimentos. Caso sejam identificados ativos em situação de inadimplência, o **Gestor de Recursos** solicitará informações pormenorizadas as Instituições/ ao **gestor do fundo**. Após a análise e as devidas considerações sobre as informações prestadas, o Comitê de Investimentos deliberará a respeito da manutenção ou do resgate do investimento.

9.2.1.3. Plano de Contingência para Risco de Liquidez

A liquidez requerida para a carteira de investimentos baseia-se no estudo técnico de *Asset Liability Management* (ALM) ou no Estudo Atuarial nas projeções de Receitas x Despesas, que foi analisado e aprovado pelo Comitê de Investimentos. O controle do risco de liquidez é efetuado mensalmente, por meio da verificação da composição da carteira de investimentos. Se for identificado um risco de descumprimento, o Comitê de Investimentos determinará as realocações necessárias para restabelecer os níveis de liquidez desejados na carteira.

45

9.2.1.4. Plano de Contingência para Risco Operacional

Devido à vasta gama de fatores ou eventos que podem surgir do risco operacional, o presente plano de contingência se limitará à obrigação de informar o Comitê de Investimentos e o Conselho de administração sobre quaisquer falhas de natureza humana ou tecnológica que acarretem, ou que tenham o potencial de acarretar, perdas significativas para a carteira de investimentos. Uma vez identificada a origem do problema, o Comitê de Investimentos emitirá um Parecer destinado ao Conselho de Administração, que então adotará as medidas legais e administrativas cabíveis.

9.2.1.5. Plano de Contingência para Risco de Terceirização

O Gestor de Recursos, que é responsável pelo acompanhamento periódico do desempenho dos diversos gestores e administradores dos recursos aplicados pelo RPPS, deverá monitorar sistematicamente os vários agentes externos envolvidos no processo de investimentos.

Caso seja identificado um risco significativo relacionado a esses agentes, o Gestor de Recursos informará o Comitê de Investimentos. Este, após análise e deliberação, emitirá um Parecer ao Conselho Deliberativo, comunicando o ocorrido. Se considerar oportuno, o Comitê de Investimentos poderá sugerir o resgate de todos os recursos geridos ou administrados pelo agente (pessoa física ou jurídica) que for apontado como a causa raiz do risco operacional.

9.2.1.6. Plano de Contingência para Risco Sistemático

Assim como ocorre com o Risco de Mercado, o controle e a mensuração do Risco Sistemático serão realizados periodicamente por meio dos indicadores apresentados no Relatório Mensal, operando como um plano de execução contínua. Isso se deve ao fato de o Comitê de Investimentos acompanhar sistematicamente o mercado financeiro, avaliando suas implicações e os riscos que ele representa para a carteira de investimentos.

Conseqüentemente, uma vez identificados riscos sistêmicos que estejam em desalinhamento com as diretrizes da Política de Investimentos e da Política de Gestão de Riscos, o Comitê de Investimentos deliberará sobre as realocações necessárias para mitigar o risco sistêmico.

46

9.2.1.7. Plano de Contingência para Risco Legal

O Comitê de Investimentos monitorará mensalmente os limites aplicáveis à Resolução CMN nº 4.963/2021 e a esta Política de Investimentos. Adicionalmente, o acompanhamento do envio dos demonstrativos obrigatórios (DAIR e DPIN), assim como a publicação dos Relatórios e APRs. Em caso de descumprimento de qualquer um desses itens o Gestor de Recursos deve tomar as providências cabíveis para regularização.

10. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

10.1. Metodologia

A correta precificação dos ativos é essencial para assegurar a integridade, transparência e eficiência no gerenciamento dos recursos financeiros de entidades como o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. Neste contexto, as normativas Resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes claras para esta atividade.

Seguindo as determinações destas normativas, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE adota a metodologia de marcação a mercado (MaM) para a precificação de seus fundos de investimentos. Este critério reflete o valor que o ativo alcançaria em uma eventual transação realizada na data de avaliação, considerando as condições usuais de mercado.

Contudo, os **Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras** podem ser contabilizados pelo seu custo de aquisição, acrescido dos rendimentos gerados ao longo do tempo. Esta prática, no entanto, está condicionada ao cumprimento de determinadas condições:

- Os títulos devem estar alinhados com os prazos e taxas das obrigações atuais e futuras do RPPS, assegurando que haja liquidez suficiente para atender a essas obrigações.
- É crucial que tais títulos sejam classificados de forma separada dos ativos destinados à negociação, evitando assim confusões e potenciais prejuízos.
- O RPPS deve demonstrar claramente a intenção e a capacidade financeira de manter estes títulos até o seu vencimento, assegurando que não ocorrerão vendas ou transações prematuras.
- É imperativo que sejam respeitadas as normas atuariais e contábeis específicas, o que inclui a obrigatoriedade de divulgar informações relacionadas aos títulos

47

adquiridos, bem como o impacto desses títulos nos resultados financeiros da entidade. Além disso, é vital que o processo de precificação esteja em conformidade com os critérios técnicos estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

10.1.1. Marcação a Mercado

A marcação a mercado (MaM) representa a prática de atualizar o valor de um ativo ou passivo com base em seu preço corrente de mercado, em vez de seu custo original ou valor contábil. Essa técnica é vital para proporcionar uma visão transparente e atualizada da real situação econômica e financeira de uma entidade, especialmente em contextos de volatilidade do mercado.

Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.963/2021 e na Portaria MTP nº 1.467/2022, existem diretrizes claras sobre a prática da marcação a mercado. Ambas reconhecem a necessidade de refletir o valor real e atual de ativos e passivos, garantindo assim transparência na gestão dos recursos financeiros. A MaM permite que investidores, gestores e reguladores tenham uma imagem fiel do valor real de uma carteira de investimentos, facilitando decisões informadas sobre a compra, venda ou manutenção de ativos. A prática também auxilia na identificação e gestão de riscos associados à volatilidade do mercado.

Enquanto certos ativos, como os Títulos Públicos Federais e Letras Financeiras podem ser contabilizados por seu custo de aquisição, a maioria dos instrumentos financeiros é avaliada pelo método de marcação a mercado. Isso é especialmente relevante para ativos líquidos e aqueles que experimentam flutuações significativas de preço. Entretanto, a marcação a mercado pode ter seus desafios, principalmente para ativos ilíquidos ou de difícil precificação. Em tais cenários, adotar modelos de avaliação robustos e reconhecidos é crucial. A periodicidade da marcação, sendo diária para muitos ativos, também é um aspecto essencial.

A transparência é um pilar da marcação a mercado, e as normas citadas enfatizam essa necessidade. As instituições são incentivadas a serem transparentes em suas metodologias, assegurando a confiança dos valores reportados.

10.1.2. Marcação na Curva

A marcação na curva é uma técnica financeira que visa avaliar a rentabilidade de um ativo ao longo de seu prazo de vencimento, considerando as taxas de juros e outros fatores que podem influenciar seu valor. Ao contrário da marcação a mercado, que atualiza o valor do ativo

48

com base em seu preço corrente de mercado, a marcação na curva baseia-se em uma análise das expectativas futuras para o ativo e das condições do mercado.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, a marcação na curva é indicada em situações específicas. O método é utilizado principalmente para títulos de renda fixa, como os Títulos Públicos Federais e Letras financeiras, cuja precificação no mercado pode não refletir sua rentabilidade intrínseca. A ideia é projetar o comportamento futuro do título com base em uma curva de juros, considerando os diferentes cenários econômicos.

A aplicação correta da marcação na curva requer uma análise detalhada da estrutura a termo da taxa de juros, que reflete as expectativas do mercado em relação às taxas futuras. Isso permite determinar o valor presente do fluxo de caixa esperado do título, levando em consideração os pagamentos de juros e o valor de resgate no vencimento.

Essa abordagem é vital para garantir que os investimentos estejam alinhados às obrigações atuariais da entidade. Ao avaliar títulos com base na marcação na curva, os gestores podem ter uma melhor compreensão da rentabilidade esperada do título e, assim, tomar decisões mais informadas sobre a composição da carteira.

No entanto, é essencial destacar que a marcação na curva não é isenta de desafios. A técnica depende de modelos matemáticos e de suposições sobre o comportamento futuro do mercado. Alterações nas expectativas econômicas, nas políticas monetárias, inflação ou em outros fatores podem afetar a precisão da marcação na curva.

Em síntese, a marcação na curva é uma ferramenta valiosa para avaliar a rentabilidade futura de títulos de renda fixa, especialmente em um contexto de gestão de passivos de longo prazo. Contudo, a técnica requer rigor analítico, atualização constante e uma compreensão profunda das dinâmicas do mercado financeiro.

10.2. Critérios de Precificação

10.2.1. Títulos Públicos Federais

A precificação de títulos públicos no mercado financeiro refere-se ao processo pelo qual se determina o valor justo desses instrumentos. Tais títulos, emitidos pelo governo com a finalidade de captar recursos para financiar suas atividades e gerir a política monetária, são essenciais para a saúde fiscal e econômica de um país. Sua natureza varia, podendo ser prefixados, pós-fixados atrelados à taxa Selic ou indexados à inflação.

49

De acordo com as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, a precificação desses títulos deve seguir padrões técnicos rigorosos. A abordagem mais comum para a precificação é a Marcação a Mercado (MaM), que reflete o valor pelo qual o título seria negociado em um determinado momento no mercado. Esta técnica considera fatores como as taxas de juros vigentes, a liquidez do título e as expectativas futuras da economia. O RPPS apresentando perfil e horizonte de liquidez, pode-se utilizar a Marcação na Curva, que projeta o comportamento futuro do título com base em uma curva de juros, levando em conta diferentes cenários econômicos.

Diversos elementos influenciam a precificação dos títulos públicos. A taxa Selic, determinada pelo Banco Central, é um dos principais. Alterações nesta taxa impactam diretamente o preço dos títulos no mercado. Além disso, projeções sobre indicadores econômicos, como inflação e crescimento do PIB, moldam a percepção de risco e o consequente preço dos títulos. A dinâmica de oferta e demanda no mercado também desempenha um papel crucial, assim como eventos econômicos globais e decisões de política monetária em grandes economias.

Nas aquisições diretas de títulos públicos federais deverão ser observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que as taxas sejam cotadas com no mínimo três instituições distintas, no sentido de buscar o melhor ganho financeiro. No dia da compra deve-se escolher o critério contábil que o título será registrado: se até o seu vencimento ou se será marcado a mercado.

É vital compreender a precificação dos títulos públicos, visto que frequentemente representam uma parcela expressiva de suas carteiras de investimento.

10.2.2. Fundos de Investimento

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou, em dezembro de 2022, a Resolução 175, uma nova regulação que marca uma profunda transformação no setor de fundos de investimento no Brasil. Esta resolução, substituiu a Instrução CVM 555 e consolidou outras 38 normas, veio ao encontro de uma necessidade de simplificação e consolidação do arcabouço regulatório dos fundos de investimento, visando diminuir o espaço para divergências de interpretação e reforçar a segurança jurídica.

Dessa forma, a Resolução 175 visa promover um avanço significativo para a indústria de fundos, alinhar o Brasil a mercados internacionais mais maduros e desobstruir impedimentos para o desenvolvimento sustentável deste segmento no país.

50

A resolução foi construída em um formato inovador, composta por um corpo único que estabelece regras gerais para a indústria de fundos e foi complementada por anexos normativos destinados a tratar de requisitos específicos para diferentes classes de fundos.

Alguns desses anexos normativos, que abordam classes específicas de fundos como os Fundos de Investimento Financeiro (FIFs), Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), Fundos de Investimentos Negociados em Bolsa (ETFs), Fundos de Investimento em Participações (FIPs) e Fundos de Investimento Imobiliário (FIIs).

O advento da Resolução 175 contribui para o fortalecimento e a evolução do mercado financeiro nacional, uma vez que promove maior transparência, robustez e segurança para os investidores e gestores, aprimorando a confiabilidade e a integridade do mercado de fundos de investimento no Brasil.

Portanto, ao considerarmos a implementação da política de investimentos, é fundamental levar em consideração as disposições da Resolução 175 da CVM, uma vez que ela estabelece os princípios regulatórios fundamentais e as diretrizes que norteiam a estruturação, a gestão e a operação dos fundos de investimento no território nacional.

A adoção e o cumprimento destas normas são imperativos para assegurar a conformidade legal e regulatória e para alinhar as estratégias de investimento à atual legislação vigente, promovendo a eficiência, a transparência e a segurança nas operações de investimento.

10.2.3. Títulos Privados de Emissão Bancária

No contexto dos títulos privados de emissão bancária, o Artigo 7º, inciso IV, da Resolução CMN nº 4.963/2021 detalha os instrumentos nos quais o RPPS pode alocar recursos.

• Certificados de Depósito Bancário (CDB) e Recibos de Depósito Bancário

(RDB): Estes títulos, conforme estabelecido pela Resolução, são instrumentos pelos quais os bancos captam recursos dos investidores e, em troca, oferecem uma remuneração. Essa remuneração pode ser determinada por taxas pré ou pós-fixadas. O RDB possui a característica de ser intransferível, não podendo ser negociado no mercado secundário, o que pode influenciar na decisão ao considerar a liquidez de seus investimentos.

• Depósitos a Prazo com Garantia Especial do Fundo Garantidor de Créditos

(DPGE): Esta modalidade permite que investidores apliquem valores elevados com segurança, mesmo em bancos de menor porte, pois conta com uma garantia especial do FGC de até R\$ 40 milhões por CNPJ ou CPF, incluindo principal e rendimentos. A

51

Resolução CMN nº 4.963/2021 ressalta a importância dessa garantia, reforçando a proteção e a segurança dos recursos aplicados.

• Letras Financeiras (LF):

As LF's são instrumentos de captação de longo prazo das instituições financeiras. Por não possuírem garantia do FGC, tendem a oferecer rentabilidades superiores em comparação a outras modalidades. A Resolução enfatiza a necessidade de analisar o *rating* da instituição emissora e levar em conta a segmentação prudencial das instituições financeiras pelo Bacen (S1, S2 ou S3), garantindo que os investimentos estejam alinhados ao perfil de risco aceitável.

• Letras de Crédito Imobiliário (LCI) e Letras de Crédito do Agronegócio (LCA):

Ambas são títulos lastreados em créditos oriundos, respectivamente, do setor imobiliário e do agronegócio. A Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 destacam a importância de se observar a origem e qualidade do lastro, garantindo a solidez do investimento. Além disso, ambas possuem garantia do FGC até R\$ 250 mil, o que pode torná-las atraentes na composição da carteira de investimentos.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 complementa as diretrizes da Resolução, estabelecendo critérios adicionais de seleção e monitoramento desses ativos, como a necessidade de análise de *ratings* e o estabelecimento de limites de concentração por emissor. Ambas as normativas têm como objetivo garantir que os investimentos realizados sejam conduzidos de forma prudente, transparente e alinhada com as melhores práticas de mercado, assegurando o cumprimento das obrigações previdenciárias presentes e futuras.

10.2.4. Operações Compromissadas

As operações compromissadas, amplamente utilizadas no mercado financeiro, desempenham um papel crucial na gestão de liquidez das instituições financeiras e na regulação da política monetária. Essas operações, lastreadas em títulos públicos, funcionam como um instrumento de compra (ou venda) de um título com o compromisso de revenda (ou recompra) em uma data futura previamente acordada, a uma taxa de juros especificada.

Nesse tipo de operação, um agente vende um título ao outro com o compromisso de recomprá-lo por um preço previamente definido. Esse mecanismo é frequentemente utilizado por bancos e instituições financeiras para ajustar suas posições de caixa de curto prazo. Do ponto de vista do vendedor, a operação é tratada como uma venda compromissada a recomprar, enquanto para o comprador, é uma compra compromissada a revender.

A taxa de remuneração e a data de vencimento da operação são estabelecidas no início

52

da transação. Essa taxa reflete, em grande parte, as condições de liquidez do mercado e as expectativas em relação à política monetária. O diferencial entre o preço de venda e o preço de recompra, ajustado pelo prazo da operação, determina a taxa de juros da operação compromissada.

Quando se trata da precificação dessas operações, é essencial diferenciar entre operações compromissadas com e sem liquidez diária. Para as operações sem liquidez diária, a marcação a mercado é feita conforme as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título, acrescidas de um spread que reflete a natureza e o risco da operação. Já para as operações compromissadas com liquidez diária, a marcação a mercado é realizada com base na taxa acordada para a revenda ou recompra na data em questão.

A Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, ao regulamentar as operações realizadas pelos RPPS's, estabelecem diretrizes específicas quanto à realização e marcação a mercado de operações compromissadas, garantindo assim a transparência, segurança e eficiência dessas transações no contexto dos Regimes Próprios de Previdência Social.

11. Fontes Primárias de Informação e Legislação aplicável

- CVM (Comissão de Valores Mobiliários): <http://www.cvm.gov.br/>;
- ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): <http://www.anbima.com.br/>;
- B3 (Brasil, Bolsa, Balcão): <http://www.b3.com.br/>;
- BACEN (Banco Central do Brasil): <https://www.bcb.gov.br/>;
- IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) - IPEADATA: <http://www.ipeadata.gov.br/>;
- IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística): <https://www.ibge.gov.br/>;
- TESOURO NACIONAL: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>;
- Constituição Federal – Artigo 40 – Previdência dos servidores públicos
- Lei nº 9.717/1998 – Dispõe sobre regras gerais de organização e funcionamento dos RPPS's;
- Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Portaria MTP nº 1.467/2022

53

- Instrução CVM nº 175/2023;

12. CONTROLES INTERNOS

Os controles internos para a gestão de ativos são de suma importância para assegurar a integridade e eficiência das operações. Antes de qualquer aplicação, a gestão do RPPS deve seguir uma série de procedimentos que garantam a conformidade e a segurança dos investimentos realizados.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021, é imperativo verificar, antes das aplicações, enquadramentos específicos que vão desde a natureza do ativo até a sua composição e segmentação, sempre com o intuito de garantir a diversificação e a adequação ao perfil de risco do RPPS. A própria resolução, em seus vários artigos, estabelece limites de concentração para determinados ativos, sendo essencial que os controles internos estejam sintonizados com tais disposições.

A custódia dos ativos e valores mobiliários é um ponto crucial. Conforme estabelecido, todos os ativos adquiridos pelo RPPS devem estar registrados em sistemas de liquidação e custódia reconhecidos e autorizados pela CVM. Este passo não apenas confere maior segurança às operações, mas também garante que cada transação esteja alinhada às normativas vigentes.

A avaliação constante de desempenho é outro ponto que merece destaque. O monitoramento dos investimentos, quando comparados à meta atuarial, é uma ferramenta que possibilita a identificação de ativos com desempenho aquém do esperado. Em situações em que o retorno não está em sintonia com o cenário econômico ou com as projeções, medidas corretivas, como solicitações de resgate, devem ser consideradas.

A Portaria MTP nº 1.467/2022 reforça a necessidade de uma gestão de investimentos eficaz e transparente. Nesse sentido, destaca-se a atuação do Comitê de Investimentos, que tem como responsabilidade orientar a aplicação dos recursos financeiros, garantir a conformidade legal, avaliar a adequação dos investimentos e monitorar os riscos. O comitê tem papel fundamental na tomada de decisões estratégicas, sempre visando o melhor desempenho da carteira de investimentos.

Adicionalmente, o Conselho Fiscal exerce função fiscalizadora e independente no sistema de controles internos, reunindo-se trimestralmente para analisar, de forma minuciosa, a carteira de investimentos mês a mês, verificando enquadramentos, rentabilidades, cumprimento das metas, riscos, limites e aderência à Política de Investimentos. Ao final de cada

54

ciclo, emite Relatório Circunstanciado, consolidando suas conclusões e recomendações, documento este que integra o repositório oficial de governança e reforça a transparência, o controle social e a prestação de contas.

Por fim, mas não menos importante, a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem uma série de exigências relativas à transparência e à prestação de contas. Relatórios detalhados de acompanhamento das aplicações, bem como de todas as operações realizadas, devem ser elaborados periodicamente, servindo como instrumento de controle e avaliação da gestão dos recursos do RPPS. Esses documentos são essenciais para garantir que os padrões éticos, técnicos e de transparência sejam observados em todas as etapas da gestão de investimentos.

13. GESTÃO ÉTICA E PREVENÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - FAZPREV considera absolutamente essencial que todas as suas operações sejam realizadas em conformidade com os mais rigorosos princípios de ética. O presente documento visa estabelecer mecanismos eficazes para a identificação e a contenção de situações de conflito de interesse, quer sejam elas latentes ou já concretizadas, que possam surgir no contexto da administração dos recursos. O propósito fundamental é resguardar os direitos e o bem-estar dos participantes, além de garantir a imparcialidade e a autonomia na tomada de decisões relativas à gestão do portfólio de investimentos.

As diretrizes aqui delineadas são mandatórias para todos os indivíduos que, de qualquer modo, seja direta ou indiretamente, contribuam, participem ou influenciem as deliberações e ações inerentes à gestão dos investimentos.

13.1. Princípios Orientadores para a Conduta Ética

Esta Política se fundamenta nos seguintes pilares éticos:

- Conduta Profissional Elevada: Aqueles que atuam na gestão, supervisão e execução das estratégias de investimento são incumbidos de operar com a mais alta integridade, agindo de forma imparcial e em estrita conformidade com o Código de Conduta interno do FAZPREV.
- Equidade e Transparência: Assegurar um tratamento justo e aberto a todas as

55

partes interessadas, sem qualquer tipo de distinção ou exceção.

- Priorização dos Participantes: Dedicar-se à proteção e à defesa prioritária dos interesses dos segurados e beneficiários do plano.
- Zelo e Cuidado: Realizar todas as atividades e prestar os serviços com a devida diligência, atenção e precisão.
- Obrigação de Declaração de Conflitos: Exigir que todo colaborador ou membro da equipe declare prontamente quaisquer situações que possam configurar um potencial conflito de interesse no desempenho de suas responsabilidades.

13.2. Protocolo de Tratamento de Conflito de Interesse

Qualquer situação de conflito de interesse que seja formalmente identificada, envolvendo um indivíduo participando de um processo decisório relacionado a investimentos, será minuciosamente gerenciada. Este tratamento ocorrerá invariavelmente antes que a decisão de investimento seja finalizada, seguindo o procedimento abaixo:

- **Comunicação ao Comitê de Investimentos (Comin):** O conflito e suas causas intrínsecas deverão ser formalmente apresentados ao Comitê de Investimentos.
- **Deliberação do Comitê:** Após a análise do parecer dos demais membros do Comin se reunirão para deliberar se o membro em questão deve ser impedido de participar da decisão.
- **Registro Formal:** Todas as etapas do processo, incluindo as discussões e as decisões tomadas, serão devidamente registradas em ata.

14. VEDAÇÕES

A Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022 estabelecem diretrizes rígidas e detalhadas para a aplicação dos recursos dos RPPS's, incluindo uma série de vedações que visam proteger esses recursos de práticas de investimento arriscadas ou inadequadas.

Conforme o art. 28 da Resolução CMN nº 4.963/2021, é vedado aos RPPS's:

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento que tenha uma exposição em mercados de derivativos que ultrapasse seu patrimônio líquido. Essa medida impede a alocação em fundos que adotem estratégias altamente alavancadas, o que poderia amplificar os riscos.
- Investir em ativos emitidos ou garantidos pelo próprio ente federativo do RPPS.

56

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 20

Tal vedação previne potenciais conflitos de interesse e evita a concentração de riscos.

- Realizar operações day trade, ou seja, comprar e vender um mesmo ativo financeiro no mesmo dia. Essa proibição assegura uma visão de investimento de longo prazo, evitando a exposição a volatilidades de curto prazo.
- Aplicar em cotas de fundos de investimento destinados exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, a menos que sejam atendidos critérios específicos estabelecidos em regulamentação própria.
- Remunerar prestadores de serviços de forma que não esteja em conformidade com as taxas e encargos previamente estabelecidos em regulamentos ou contratos.
- Investir em certificados de operações estruturadas (COE), instrumentos financeiros que podem conter uma variedade de ativos subjacentes e cujo retorno pode ser vinculado a índices, taxas de juros, câmbio, entre outros.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, por sua vez, complementa e detalha ainda mais as disposições da Resolução CMN nº 4.963/2021. Ela destaca a necessidade de se aterem rigorosamente às diretrizes estabelecidas, reforçando a importância dos controles internos, da transparência nas operações e da gestão responsável dos recursos.

Além das vedações citadas, ambas as normativas também estabelecem critérios detalhados sobre a alocação de ativos, os limites de concentração, as práticas de gestão de riscos, dentre outros pontos. Tais detalhes têm por objetivo garantir o investimento de forma diversificada, prudente e alinhada com suas obrigações atuariais.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimentos é um documento estratégico, desenvolvido para guiar as decisões de alocação de recursos e otimizar os retornos financeiros, sempre considerando a segurança e a liquidez dos ativos. Embora planejada para o ano de 2026, sua natureza dinâmica permite revisões periódicas, garantindo que a política esteja em constante alinhamento com o contexto de mercado e o cenário econômico, com o objetivo principal de proteger o patrimônio do Instituto.

O monitoramento contínuo dessa política é essencial. Caso surjam situações que demandem ajustes na estratégia ou nas diretrizes estabelecidas, serão convocadas reuniões extraordinárias com o Conselho do RPPS. A flexibilidade é fundamental para que possa responder a mudanças no mercado financeiro ou a atualizações na regulamentação aplicável.

57

Além disso, a gestão dos recursos requer rigor técnico. Para assegurar que os responsáveis pela execução dos investimentos possuam a expertise necessária, é exigida a obtenção de certificações apropriadas, conforme determinado pela Portaria 1.467/2022, as quais devem ser adquiridas por meio de exames específicos. A validação dessas certificações é realizada por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN) e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR).

A colaboração com Instituições Financeiras também é um aspecto valioso. Essas instituições, atuando como parceiras estratégicas, podem fornecer suporte técnico, como a realização de cursos, seminários e workshops para capacitar servidores e membros do RPPS, mantendo a equipe atualizada e alinhada com as melhores práticas de mercado.

Por fim, é fundamental destacar que a Política de Investimentos é regida e complementada pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela PORTARIA MTP nº 1.467/2022. Quaisquer situações não previstas neste documento serão tratadas à luz dessas normativas, assegurando assim a integridade, transparência e eficiência na gestão dos recursos do RPPS.

FAZENDA RIO GRANDE - PR, 28 de novembro de 2025.

Elaboração inicial da Política de Investimentos de 2026

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Assinado digitalmente em 01/12/2025 09:38:44-0300
https://www.gov.br/validar/pt-br

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
Diretor Presidente e Gestor de Recursos

Revisão e versão final minutada da Política de Investimentos de 2026 – Comitê de Investimentos

FERNANDO DIOMAR DO AMARAL
Assinado digitalmente em 01/12/2025 08:43:02-0300
https://www.gov.br/validar/pt-br

Fernando Diomar do Amaral
Presidente do Comitê de Investimentos

58

 Documento assinado digitalmente DENISE KONOPKA DE MELLO Data: 01/12/2025 08:53-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Denise Konopka de Mello Membro(a)
 Documento assinado digitalmente GISELE BIRKHOLT TAKI Data: 01/12/2025 09:38:44-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Gisele Birkholt Taki Membro(a)
Assinado de forma digital por WILLIAN GASPARI02867225930 Dados: 2025.12.01 08:35:14 -03'00' Willian Gaspar Membro(a)
 ANDERSON GABRIEL HOSHINO Assinado digitalmente em 01/12/2025 09:38:44-0300 https://www.gov.br/validar/pt-br
Anderson Gabriel Hoshino Membro(a)

Aprovação definitiva da Política de Investimentos de 2026 – Conselho de Administração

 Documento assinado digitalmente GEONICE LUZA MOREIRA DE ARAUJO Data: 01/12/2025 10:09:04-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Geonice Luza Moreira de Araújo Presidente do Conselho
 Documento assinado digitalmente LUCIANE CRISTINA RAMOS LOPES Data: 01/12/2025 09:38:44-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Luciane Cristina Ramos Lopes Membro(a)
 Documento assinado digitalmente FERNANDO DIOMAR DO AMARAL Data: 01/12/2025 08:43:02-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Fernando Diomar do Amaral Membro(a)
 Documento assinado digitalmente DENISE KONOPKA DE MELLO Data: 01/12/2025 08:53-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Denise Konopka de Mello Membro(a)
 Documento assinado digitalmente GISELE BIRKHOLT TAKI Data: 01/12/2025 08:53-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
GISELE BIRKHOLT TAKI Membro(a)
JOSE DANIEL FABRICIO05147340947 Assinado de forma digital por JOSE DANIEL FABRICIO05147340947 Dados: 2025.12.01 09:25:56 -03'00'
José Daniel Fabrício Membro(a)
 Documento assinado digitalmente SIMONE APARECIDA CAMARGO Data: 01/12/2025 08:53:07-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Simone Aparecida Camargo Membro(a)

59

60

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 21



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 5
Data: 27/11/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

RS 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	619,661,059.34	668,739,379.88	106,678,897.04	15,95	567,041,341.45	84.79	101,698,038.43
RECEITAS CORRENTES	581,829,115.36	625,229,435.90	101,226,225.62	16.19	521,265,256.29	83.37	103,964,179.61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169,010,947.25	180,914,232.08	29,705,865.02	16.42	160,665,853.34	88.81	20,248,378.74
Impostos	148,610,687.25	160,513,972.08	25,782,437.97	16.06	141,675,482.70	88.26	18,838,489.38
Taxas	19,512,160.00	19,512,160.00	3,833,487.52	19.65	18,601,516.29	95.33	910,643.71
Contribuição de Melhoria	888,100.00	888,100.00	89,939.53	10.13	388,854.35	43.78	499,245.65
CONTRIBUIÇÕES	9,863,863.31	9,863,863.31	2,059,475.26	20.88	9,249,857.92	93.78	614,005.39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9,863,863.31	9,863,863.31	2,059,475.26	20.88	9,249,857.92	93.78	614,005.39
RECEITA PATRIMONIAL	3,822,000.00	10,383,893.88	3,641,551.10	35.07	17,101,846.14	164.70	-6,717,952.46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3,822,000.00	10,383,893.88	3,641,551.10	35.07	17,101,846.14	164.70	-6,717,952.46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12,943.12	12,943.12	0,00	0,00	65,60	0,51	12,877,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12,943.12	12,943.12	0,00	0,00	65,60	0,52	12,577,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 5
Data: 27/11/2025
Exercício de 2025

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2,675,000.00	2,675,000.00	777,308.83	29,06	2,311,663.94	86,42	363,336.06
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	2,675,000.00	2,675,000.00	777,308.83	29,06	2,311,663.94	86,42	363,336.06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	619,661,059.34	668,739,379.88	106,678,897.04	15,95	567,041,341.45	84,79	101,698,038.43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	619,661,059.34	668,739,379.88	106,678,897.04	15,95	567,041,341.45	84,79	101,698,038.43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	619,661,059.34	668,739,379.88	106,678,897.04	15,95	567,041,341.45	84,79	101,698,038.43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	92,625,136.35	---	---	92,625,136.35	---	---
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	92,625,136.35	---	---	92,625,136.35	---	---
Reabertura de Créditos Adicionais	---	0,00	---	---	0,00	---	---



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 5
Data: 27/11/2025
Exercício de 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	396,296,539.43	421,231,681.46	65,230,157.12	15,49	331,957,729.39	78,81	89,273,952.07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95,993,354.45	112,410,484.37	15,875,543.94	14,12	87,171,096.42	77,55	25,239,387.95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1,073,504.25	1,073,504.25	214,035.06	19,94	1,047,714.13	97,60	25,790.12
Transferências de Outras Instituições Públicas	129,762,000.00	129,762,000.00	19,464,609.93	15,00	104,030,715.68	80,17	25,731,284.32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2,822,822.25	2,822,822.25	589,177.12	20,87	2,289,903.90	81,12	532,918.35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1,346,222.25	1,346,222.25	310,516.02	23,07	1,310,296.07	97,33	35,926.18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	963,000.00	963,000.00	235,901.27	24,50	784,276.65	81,44	178,723.35
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	513,600.00	513,600.00	42,759.83	8,33	195,331,18	38,03	318,268.82
RECEITAS DE CAPITAL	37,831,943.98	43,509,843.98	5,452,671.42	12,53	45,776,085.16	105,21	-2,266,141.18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	28,150,000.00	33,150,000.00	140,757.71	0,42	28,907,155.48	87,20	4,242,844.52
Operações de Crédito - Mercado Interno	28,150,000.00	33,150,000.00	140,757.71	0,42	28,907,155.48	87,20	4,242,844.52
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIEAÇÃO DE BENS	10,967.50	10,967.50	0,00	0,00	0,00	0,00	10,967.50
Alienação de Bens Móveis	10,967.50	10,967.50	0,00	0,00	0,00	0,00	10,967.50
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6,995,976.48	7,673,976.48	4,534,604.88	59,09	14,557,265.74	189,70	-6,883,289.26
Transferências da União e de suas Entidades	535,000.00	1,108,000.00	1,220,344.98	110,14	9,519,282.40	859,14	-8,411,282.40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6,460,976.48	6,565,976.48	3,314,259.90	50,48	5,037,983.34	76,73	1,527,993.14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 4 / 5
Data: 27/11/2025
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	562,460,728.74	833,320,920.23	95,730,978.95	531,876,886.25	301,444,033.98	102,946,736.62	455,621,173.17	377,699,747.06	448,512,707.67
DESPESAS CORRENTES	495,083,589.62	590,479,548.99	92,843,747.67	477,332,746.88	113,146,802.11	95,670,278.67	422,390,743.24	168,088,805.75	417,367,072.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	259,405,481.49	281,665,408.99	43,411,424.06	220,291,918.90	61,373,490.09	43,411,424.06	220,291,918.90	61,373,490.09	219,881,448.71
JURAS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6,592,485.90	12,592,485.90	2,607,860.27	11,781,608.59	810,877.31	2,607,860.27	11,781,608.59	810,877.31	11,781,608.59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229,085,622.23	296,221,654.10	46,824,463.34	245,259,219.39	50,962,434.71	49,650,994.34	190,317,215.75	105,904,438.35	185,704,014.70
DESPESAS DE CAPITAL	66,977,139.12	242,441,371.24	6,887,231.28	54,544,139.37	187,897,231.87	7,276,457.95	33,230,429.93	209,210,941.31	32,145,635.67
INVESTIMENTOS	60,172,003.43	230,636,235.55	4,558,473.50	45,922,387.50	184,713,848.05	4,947,700.17	24,608,678.06	206,027,557.49	23,523,883.80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6,805,135.69	11,805,135.69	2,328,757.78	8,621,751.87	3,183,383.82	2,328,757.78	8,621,751.87	3,183,383.82	8,621,751.87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400,000.00	400,000.00	---	---	400,000.00	---	---	400,000.00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	36,754,014.74	39,981,369.89	4,945,117.53	30,897,644.12	9,083,725.7				

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 22



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 5 / 5
Data: 27/11/2025
Exercício de 2025

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS, ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	% (b/total g)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)	% (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (B)	36,754,014,74	39,981,369,89	4,945,117,53	30,897,644,12	9,083,725,77	6,073,506,87	29,774,254,90	10,207,114,99	27,547,508,28	1,123,389,22	0,00
DESPESAS CORRENTES	36,754,014,74	39,981,369,89	4,945,117,53	30,897,644,12	9,083,725,77	6,073,506,87	29,774,254,90	10,207,114,99	27,547,508,28	1,123,389,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29,998,678,82	33,226,033,97	4,945,117,53	24,142,308,20	9,083,725,77	4,945,117,53	24,142,308,20	9,083,725,77	21,915,561,58	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6,755,335,92	6,755,335,92	0,00	6,755,335,92	0,00	1,128,389,34	5,631,946,70	1,123,389,22	5,631,946,70	1,123,389,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Sistema Siasfin, Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, Emissão: 27/11/2025, às 20:21:45.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 4
Data de emissão: 27/11/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total g)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total e)	
EDUCAÇÃO	203,948,256,85	237,463,758,52	41,337,218,28	187,721,145,22	33,36	49,742,813,30	33,916,170,32	165,912,437,70	34,18	71,551,320,82
DEMAIS SUBFUNÇÕES	8,560,654,01	12,901,287,03	4,506,289,78	12,563,929,25	2,23	337,257,78	1,316,891,41	7,812,721,90	1,61	5,088,566,13
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1,319,809,00	1,902,809,00	68,776,48	781,285,22	0,14	1,121,523,78	56,000,62	663,377,45	0,14	1,239,431,55
EDUCAÇÃO INFANTIL	39,255,522,70	51,631,112,04	6,447,244,08	35,776,452,28	6,36	15,854,659,76	6,725,456,41	32,316,262,61	6,66	19,314,849,43
ENSINO FUNDAMENTAL	153,912,271,14	171,028,550,45	30,314,907,94	138,599,478,47	24,63	32,429,071,98	25,817,821,88	125,120,075,74	25,78	45,909,474,71
CULTURA	3,389,755,31	7,719,765,36	463,315,57	3,855,439,95	0,69	3,864,325,41	618,692,64	3,602,254,45	0,74	4,117,510,91
DIFUSÃO CULTURAL	3,389,755,31	7,719,765,36	463,315,57	3,855,439,95	0,69	3,855,025,30	618,692,64	3,602,254,45	0,74	4,006,210,80
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20,000,00	109,300,11	0,00	0,00	0,00	109,300,11	0,00	0,00	0,00	109,300,11
DIREITOS DA CIDADANIA	9,439,242,26	14,465,565,06	2,333,658,65	11,752,912,91	2,09	2,712,652,15	2,605,804,53	10,988,384,29	2,26	3,477,180,77
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9,439,242,26	14,465,565,06	2,333,658,65	11,752,912,91	2,09	2,712,652,15	2,605,804,53	10,988,384,29	2,26	3,477,180,77
URBANISMO	50,272,758,15	196,686,054,01	3,944,566,93	43,771,756,51	7,78	152,914,297,50	7,353,144,18	29,868,072,31	6,15	166,617,981,70
INFRA-ESTRUTURA URBANA	30,867,156,18	165,849,218,16	2,135,088,50	29,145,826,12	5,18	136,703,392,04	4,430,045,46	19,122,513,75	3,94	146,276,704,41
SERVIÇOS URBANOS	19,405,601,97	30,836,835,85	1,809,478,43	14,625,930,39	2,60	16,210,905,46	2,923,098,72	10,745,558,56	2,21	20,091,277,29
HABITAÇÃO	2,547,722,27	9,534,435,06	319,324,72	7,916,525,08	1,41	1,617,909,98	580,269,54	2,178,752,46	0,45	7,355,682,60
HABITAÇÃO URBANA	2,547,722,27	9,534,435,06	319,324,72	7,916,525,08	1,41	1,617,909,98	580,269,54	2,178,752,46	0,45	7,355,682,60
GESTÃO AMBIENTAL	23,082,663,74	34,395,933,46	2,277,634,15	27,267,044,41	4,85	7,128,889,05	3,463,072,95	18,958,469,17	3,91	15,437,464,29
CONTROLE AMBIENTAL	7,742,640,65	16,338,012,73	2,277,634,15	10,135,289,36	3,83	6,022,723,37	1,380,575,35	7,305,317,38	1,51	9,032,695,34
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15,340,043,09	18,057,920,73	0,00	16,951,758,05	1,01	1,106,165,68	2,082,497,60	11,653,151,79	2,40	6,404,768,95
AGRICULTURA	8,283,900,00	8,856,900,00	343,969,95	1,370,438,12	0,24	7,486,461,88	365,868,10	988,781,49	0,20	7,868,118,51
DEMAIS SUBFUNÇÕES	7,159,000,00	7,159,000,00	0,00	137,693,49	0,02	7,021,306,51	0,00	71,075,06	0,01	7,087,924,94
EXTENSÃO RURAL	525,700,00	525,700,00	286,270,74	525,670,74	0,09	29,26	324,266,92	324,266,92	0,07	201,433,08
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	599,200,00	1,172,200,00	57,690,21	707,073,89	0,13	465,126,11	41,601,18	593,439,51	0,12	578,760,49
INDÚSTRIA	9,065,500,79	9,562,500,79	5,530,032,20	7,544,949,83	1,34	2,017,550,96	6,409,015,86	7,280,764,04	1,50	2,281,736,75
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	9,065,500,79	9,562,500,79	5,530,032,20	7,544,949,83	1,34	2,017,550,96	6,409,015,86	7,280,764,04	1,50	2,281,736,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	866,700,00	866,700,00	5,574,00	95,480,16	0,02	771,219,84	14,356,78	78,042,15	0,02	788,657,85
TURISMO	866,700,00	866,700,00	5,574,00	95,480,16	0,02	771,219,84	14,356,78	78,042,15	0,02	788,657,85
TRANSPORTE	2,741,047,00	3,443,165,37	343,086,45	2,716,717,71	0,48	726,447,66	448,824,91	2,364,304,49	0,49	1,078,860,88
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2,741,047,00	3,443,165,37	343,086,45	2,716,717,71	0,48	726,447,66	448,824,91	2,364,304,49	0,49	1,078,860,88

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 4
Data de emissão: 27/11/2025
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 4
Data de emissão: 27/11/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total g)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total e)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	562,460,728,74	833,320,920,23	99,730,978,95	531,876,886,25	94,51	301,444,033,98	102,846,736,62	455,621,173,17	93,87	377,699,747,06
JUDICIÁRIA	4,490,321,15	5,163,321,15	796,612,74	4,201,237,68	0,75	962,083,47	812,760,83	4,147,042,69	0,85	1,016,278,28
AÇÃO JUDICIÁRIA	4,490,321,15	5,163,321,15	796,612,74	4,201,237,68	0,75	962,083,47	812,760,83	4,147,042,69	0,85	1,016,278,28
ESSENCIAL À JUSTIÇA	513,600,00	513,600,00	20,095,98	110,240,25	0,02	403,359,75	20,095,95	107,359,25	0,02	406,240,75
DEMAIS SUBFUNÇÕES	513,600,00	513,600,00	20,095,98	110,240,25	0,02	403,359,75	20,095,95	107,359,25	0,02	406,240,75
ADMINISTRAÇÃO	40,316,335,98	50,129,353,81	7,010,658,50	38,979,709,33	6,93	11,50,644,48	7,073,147,34	34,222,216,87	7,05	15,907,136,94
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12,820,025,54	14,229,609,39	1,282,510,04	11,671,636,57	2,07	2,857,972,82	2,020,636,69	10,236,398,22	2,11	3,992,211,17
ADMINISTRAÇÃO GERAL	22,567,522,91	24,290,122,87	3,328,807,44	18,012,499,89	3,20	6,277,622,98	3,387,294,88	17,382,543,08	3,58	6,807,579,79
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2,146,466,03	3,131,466,03	780,665,21	2,165,793,12	0,38	965,672,91	628,777,42	1,696,401,44	0,35	1,435,064,59
DEMAIS SUBFUNÇÕES	2,546,787,50	5,427,787,50	1,626,924,01	4,883,550,42	0,87	544,237,08	649,784,50	3,330,386,72	0,69	2,097,400,78
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	38,199,00	22,199,00	0,00	0,00	0,00	22,199,00	0,00	0,00	0,00	22,199,00
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	97,325,00	3,028,169,02	9,751,80	2,245,229,33	0,40	782,939,69	386,673,85	1,576,487,41	0,32	1,451,681,61
SEGURANÇA PÚBLICA	4,76,150,00	1,546,150,00	0,00	45,044,27	0,01	1,501,105,73	9,009,20	29,825,42	0,01	1,346,324,58
DEFESA CIVIL	4,76,150,00	1,546,150,00	0,00	45,044,27	0,01	1,501,105,73	9,009,20	29,825,42	0,01	1,346,324,58
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	1,070,000,00	1,070,000,00	0,00	0,00	0,00	1,070,000,00	0,00	0,00	0,00	1,070,000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	28,952,787,30	34,048,776,40	3,278,070,85	20,059,649,54	3,56	13,988,926,86	3,566,231,58	17,295,198,02	3,56	16,753,578,38
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7,990,650,02	9,950,839,44	4,71,739,82	3,382,142,77	0,60	6,668,696,67	614,957,00	2,808,776,71	0,58	7,142,062,73
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10,751,321,07	14,909,674,84	2,075,969,36	11,559,664,80	1,98	3,750,010,04	1,922,384,48	9,785,274,87	2,02	5,124,999,97
DEMAIS SUBFUNÇÕES	10,210,816,21	9,188,262,12	730,370,67	5,518,041,97	0,98	3,670,220,15	1,028,890,10	4,701,146,44	0,97	4,487,115,68
SAÚDE	142,994,114,94	170,750,380,11	18,847,840,49	136,034,493,90	24,17	34,715,886,21	23,134,693,52	120,376,949,55	24,80	50,373,530,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	60,999,501,84	67,402,610,83	7,633,610,73	59,745,768,47	10,62	7,656,842,36	9,870,960,30	51,234,641,49	10,56	16,167,969,34
ATENÇÃO BÁSICA	74,824,602,43	94,453,794,81	10,626,254,91	70,088,508,24	12,45	24,365,286,57	12,062,434,20	64,249,837,56	13,24	30,203,957,25
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4,994,387,04	5,219,880,80	215,887,04	4,340,993,04	0,77	887,887,76	748,984,51	3,093,392,51	0,64	2,126,488,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2,975,623,63	3,674,093,67	372,887,01	1,859,224,15	0,33	1,814,869,52	452,314,55	1,799,077,99	0,37	1,875,015,68
TRABALHO	5,572,844,53	5,505,844,53	858,887,34	4,074,717,62	0,72	1,431,126,91	636,825,10	3,508,348,92	0,72	1,997,495,61

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 226 de 01 de dezembro de 2025

Página 23



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página 2 / 2

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 4 / 4
Data de emissão: 27/11/2025
Exercício de 2025

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre		Até o Bimestre			No Bimestre		Até o Bimestre				
			(b)	(b/total)	(c)	(c/total)		(d)	(d/total)	(e)	(e/total)			
CULTURA	63.019,97	110.019,87	15.963,87	80,477.25	0,01	29.542,72	15.963,87	80,477.25	0,02	29.542,72	15.963,87	80,477.25	0,02	29.542,72
DIFFUSÃO CULTURAL	63.019,97	110.019,87	15.963,87	80,477.25	0,01	29.542,72	15.963,87	80,477.25	0,02	29.542,72	15.963,87	80,477.25	0,02	29.542,72
DIREITOS DA CIDADANIA	849.287,03	1.190.823,20	144.805,40	938.306,76	0,17	252.517,44	183.278,94	899.832,27	0,19	290.990,93	144.805,40	938.306,76	0,17	252.517,44
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	849.287,03	1.190.823,20	144.805,40	938.306,76	0,17	252.517,44	183.278,94	899.832,27	0,19	290.990,93	144.805,40	938.306,76	0,17	252.517,44
URBANISMO	461.755,41	538.977,72	84.132,99	397.221,24	0,07	141.756,48	84.132,99	397.221,24	0,08	141.756,48	84.132,99	397.221,24	0,08	141.756,48
INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.891,55	319.891,55	52.794,60	249.567,61	0,04	70.323,94	52.794,60	249.567,61	0,05	70.323,94	52.794,60	249.567,61	0,05	70.323,94
SERVIÇOS URBANOS	190.863,86	219.086,17	31.338,39	147.653,63	0,03	71.432,54	31.338,39	147.653,63	0,03	71.432,54	31.338,39	147.653,63	0,03	71.432,54
HABITAÇÃO	100.781,31	100.781,31	19.767,56	97.405,34	0,02	3.375,97	19.767,56	97.405,34	0,02	3.375,97	19.767,56	97.405,34	0,02	3.375,97
HABITAÇÃO URBANA	100.781,31	100.781,31	19.767,56	97.405,34	0,02	3.375,97	19.767,56	97.405,34	0,02	3.375,97	19.767,56	97.405,34	0,02	3.375,97
GESTÃO AMBIENTAL	196.548,87	296.548,87	54.534,25	226.896,45	0,04	69.652,42	54.534,25	226.896,45	0,05	69.652,42	54.534,25	226.896,45	0,05	69.652,42
CONTROLE AMBIENTAL	196.548,87	296.548,87	54.534,25	226.896,45	0,04	69.652,42	54.534,25	226.896,45	0,05	69.652,42	54.534,25	226.896,45	0,05	69.652,42
INDÚSTRIA	93.120,89	58.120,89	5.903,14	29.368,58	0,01	28.762,31	5.903,14	29.368,58	0,01	28.762,31	5.903,14	29.368,58	0,01	28.762,31
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	93.120,89	58.120,89	5.903,14	29.368,58	0,01	28.762,31	5.903,14	29.368,58	0,01	28.762,31	5.903,14	29.368,58	0,01	28.762,31
TRANSPORTE	126.788,68	126.835,60	24.092,71	119.982,43	0,02	6.853,17	24.092,71	119.982,43	0,02	6.853,17	24.092,71	119.982,43	0,02	6.853,17
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	126.788,68	126.835,60	24.092,71	119.982,43	0,02	6.853,17	24.092,71	119.982,43	0,02	6.853,17	24.092,71	119.982,43	0,02	6.853,17
DESPORTO E LAZER	118.666,22	167.461,53	24.422,97	123.946,30	0,02	43.515,23	24.422,97	123.946,30	0,03	43.515,23	24.422,97	123.946,30	0,03	43.515,23
DESPORTO COMUNITÁRIO	118.666,22	167.461,53	24.422,97	123.946,30	0,02	43.515,23	24.422,97	123.946,30	0,03	43.515,23	24.422,97	123.946,30	0,03	43.515,23
TOTAL (III) = (I + II)	599.214.743,48	873.302.290,12	104.676.096,48	562.774.530,37	100,00	310.527.759,75	109.020.243,49	485.395.428,07	100,00	387.906.662,05	109.020.243,49	485.395.428,07	100,00	387.906.662,05

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas/Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, Emissão: 27/11/2025, às 20:27:58.
Notas Explicativas:



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		85.842.301,24			83.314.773,30			
Receita de Contribuições dos Segurados		47.440.992,66			15.568.422,69			
Ativo		47.440.992,66			15.429.939,51			
Inativo		0,00			110.280,05			
Pensionista		0,00			28.203,13			
Receita de Contribuições Patronais		1.276.479,00			17.239.526,57			
Ativo		0,00			15.374.647,02			
Inativo		945.540,00			1.559.602,37			
Pensionista		330.939,00			305.277,18			
Receita Patrimonial		30.155.168,00			43.156.587,99			
Recursos Imobiliários		0,00			0,00			
Recursos de Valores Mobiliários		30.155.168,00			43.156.587,99			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00			0,00			
Receita de Serviços		0,00			0,00			
Demais Receitas Correntes		6.969.661,58			7.349.236,05			
Compensação Financeira entre os regimes		164.832,00			2.844.678,69			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atualizado do RPPS (II)		6.804.829,58			4.503.557,36			
Demais Receitas Correntes		0,00			0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00			0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00			0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00			0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III + II)		79.037.471,68			78.811.215,94			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Benefícios		21.627.780,00	13.906.128,52		13.906.128,52		13.906.128,52	
Aposentadorias		11.627.780,00	11.627.758,41		11.627.758,41		11.627.758,41	
Pensões por Morte		3.660.000,00	2.228.370,11		2.228.370,11		2.228.370,11	
Outras Despesas Previdenciárias		1.146.233,00	550.000,00		439.025,13		439.025,13	
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00		0,00		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias		1.146.233,00	550.000,00		439.025,13		439.025,13	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		22.754.013,00	14.456.128,52		14.345.153,65		14.345.153,65	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)		56.283.461,68	64.466.062,29		64.466.062,29		64.466.062,29	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - Valor		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
		0,00		0,00		0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Valor		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
		0,00		0,00		0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		APORTES REALIZADOS		APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00		0,00		0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		15.549.206,35		15.549.206,35		15.549.206,35		
Outros Aportes para o RPPS		0,00		0,00		0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00		0,00		0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL		SALDO ATUAL		SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00		0,00		0,00		
Investimentos e Aplicações		0,00		0,00		0,00		
Outros Bens e Direitos		0,00		0,00		0,00		



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2024 A OUTUBRO/2025

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2025	
	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Maio/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Out/2025	TOTAL (R\$ 1,12 MIL)		
RECEITAS CORRENTES (I)	57.997.491,80	73.079.854,36	62.942.783,70	66.150.298,56	61.209.885,96	65.416.137,08	62.029.633,72	61.255.418,39	64.855.008,82	57.236.441,91	62.833.078,88	55.005.961,75	761.369.229,31	732.607.616,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.077.395,00	14.452.396,96	10.407.304,92	12.025.807,47	16.942.831,43	34.207.195,89	14.539.094,74	14.185.775,17	14.815.624,51	13.477.354,19	13.425.058,99	16.120.608,03	167.196.035,38	160.814.232,08
I.R.T.U.	1.853.977,04	2.710.189,56	1.862.072,82	3.331.827,21	7.843.901,10	23.979.342,00	4.267.504,79	4.129.612,22	3.977.255,33	2.493.439,08	2.584.993,37	2.949.033,00	62.691.149,05	63.989.412,68
I.S.S.	4.736.462,18	3.252.211,40	2.892.145,98	2.253.690,88	2.447.005,34	2.939.364,71	2.997.493,88	2.284.964,69	3.932.862,19	2.708.244,16	3.397.446,20	5.404.464,86	28.819.166,47	32.718.528,91
I.T.B.I.	1.145.283,24	1.448.659,85	1.537.066,05	1.688.412,84	1.481.284,75	2.248.308,08	2.079.535,10	2.478.369,33	2.404.328,69	2.803.627,21	2.227.781,52	2.706.603,30	24.382.857,11	28.966.630,49
I.R.R.F.	2.684.261,16	5.187.182,11	2.816.119,17	2.716.698,98	3.370.285,71	3.161.231,29	3.324.944,65	2.998.724,48	3.577.399,85	3.574.184,29	3.167.403,96	3.890.216,71	34.860.200,00	37.450.000,00
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.558.221,46	1.853.143,94	1.500.989,90	1.776.180,56	1.898.384,13	2.198.984,24	1.908.546,72	2.021.188,45	1.843.798,54	1.940.020,05	1.670.353,61	2.025.073,64	20.400.200,00	20.400.200,00
Contribuições	2.987.433,24	7.044.854,83	9.779.271,34	5.259.396,54	940.402,06	5.138.170,44	3.985.073,88	3.174.872,82	3.986.455,28	3.199.562,59	971.230,11	1.088.245,15	34.856.968,76	29.932.249,71
Receita Patrimonial	5.778.007,01	4.541.302,72	7.256.981,69	6.562.927,82	7.094.192,11	7.718.806,12	7.582.397,71	6.026.216,25	7.621.424,22	6.028.896,42	1.720.752,18	1.800.798,92	70.783.211,17	40.739.038,68
Remuneração de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.976.842,13	45.638.924,75	43.342.234,35	40.787.091,94	34.266.090,76	38.215.763,35	36.115.812,14	36.973.971,75	36.504.625,33	33.745.125,33	36.184.493,72	36.069.378,41	450.812.118,89	441.122.211,45
Cota-Parte do F.P.M.	12.611.069,74	20.346.893,41	13.107.568,63	17.589.368,75	11.883.407,22	11.770.718,32	15.422.654,10	16.210.256,96	12.600.979,48	17.633.485,87	15.851.403,42	10.630.979,48	172.631.485,87	187.023.100,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	5.226.539,38	6.800.906,58	6.115.487,87	5.018.804,49	5.371.281,58	6.255.579,99	4.845.334,94	5.473.748,71	6.410.881,07	6.377.450,24	5.777.987,40	66.376.719,28	75.363.219,	

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 226 de 01 de dezembro de 2025

Página 24



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2025

Página: 1 / 3

ACIMA DA LINHA		R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	625.229.435,90	521.265.256,29	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.914.232,08	160.665.853,34	
IPTU	63.880.412,68	57.516.982,45	
ISS	32.716.928,91	30.630.462,89	
ITBI	28.956.630,49	21.797.903,92	
IRRF	34.960.000,00	31.730.133,44	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.400.260,00	18.990.370,64	
Contribuições	9.863.863,31	9.249.857,92	
Recita Patrimonial	10.383.893,68	17.101.846,14	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	421.231.681,46	331.957.729,39	
Cota-Parte FPM	154.441.600,00	114.240.078,08	
Cota-Parte ICMS	64.029.779,92	45.239.162,86	
Cota-Parte IPVA	24.639.068,00	20.824.541,35	
Cota-Parte ITR	376.184,00	24.108,20	
Cota-Parte do IPI - Municípios	370.648,00	655.999,32	
Transferências do FUNDEB	129.763.070,00	105.582.536,13	
Outras Transferências Correntes	47.611.331,54	45.391.303,45	
Demais Receitas Correntes	2.835.765,37	2.289.969,59	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.835.765,37	2.289.969,59	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	614.845.542,22	504.163.410,15	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	43.509.943,98	45.776.085,16	
Operações de Crédito (VIII)	33.150.000,00	28.907.155,48	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.967,50	0,00	
Recargas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Recargas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.967,50	0,00	
Transferências de Capital	7.673.976,48	14.557.265,74	
Convênios	7.673.976,48	13.509.134,88	
Outras Transferências de Capital	0,00	1.048.130,86	
Outras Receitas de Capital	2.675.000,00	2.311.663,94	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	2.675.000,00	2.311.663,94	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	10.359.943,98	16.868.929,68	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	625.205.486,20	521.032.339,83	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	625.205.486,20	521.032.339,83	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2025

Página: 3 / 3

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024(a)	Janeiro - Outubro 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	80.070.157,55	100.115.599,28
DEDUÇÕES (XL)	151.073.124,72	162.717.663,17
Disponibilidade de Caixa	151.073.124,72	162.717.663,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	153.454.663,92	173.949.466,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.853.871,48	8.421.859,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	527.667,72	2.809.943,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-71.002.967,17	-62.602.063,89
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-8.400.903,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METEODOLÓGICO		Janeiro - Outubro 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		6.567.988,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		-1.832.914,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-7.153.152,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93.450.136,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		93.450.136,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/11/2025, às 20:48:45.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - OUTUBRO 2025

Página: 2 / 3

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	630.460.918,88	508.230.391,00	462.164.998,14	444.914.580,28	1.763.610,79	20.195.062,48	20.183.576,64
Pessoal e Encargos Sociais	314.891.442,96	244.434.227,10	244.434.227,10	241.797.010,29	120.229,75	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.592.485,90	11.781.608,59	11.781.608,59	11.781.608,59	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	302.976.990,02	252.014.555,31	195.949.162,45	191.335.961,40	1.643.381,04	20.195.062,48	20.183.576,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	617.868.432,98	496.448.782,41	440.383.389,55	433.132.971,69	1.763.610,79	20.195.062,48	20.183.576,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	242.441.371,24	54.544.139,37	33.230.429,93	32.145.635,67	14.593,04	29.881.203,65	29.881.203,65
Investimentos	230.636.235,55	45.922.387,50	24.608.678,06	23.523.883,80	14.593,04	29.881.203,65	29.881.203,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	11.805.135,69	8.621.751,87	8.621.751,87	8.621.751,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	230.636.235,55	45.922.387,50	24.608.678,06	23.523.883,80	14.593,04	29.881.203,65	29.881.203,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXIII) = (XX + XXI + XXII + XXIII + XXIV + XXV + XXVI + XXVII + XXVIII + XXX + XXXI + XXXII)	848.904.668,53	542.371.169,91	464.992.067,61	456.656.855,49	1.778.203,83	50.076.266,13	50.064.780,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXIII + XXVIII + XXXI + XXXII)	848.904.668,53	542.371.169,91	464.992.067,61	456.656.855,49	1.778.203,83	50.076.266,13	50.064.780,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						12.532.500,22	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						12.532.500,22	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-14.752.378,41	
JUROS NOMINAIS						Janeiro - Outubro 2025	
						VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						17.101.846,14	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						11.781.608,59	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						17.852.737,77	



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS A PAGAR POR PODER E ORÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / MÊS OUTUBRO 2025

Página: 1 / 2
Data de emissão: 27/11/2025
Exercício de 2025

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e)+(f)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b)-(c)-(d)	Inscritos		Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo h = (f)-(g)-(e)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (e)	Em 31 de Dezembro de 2024 (f)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INSTRUMENTARIOS) (R)	2.911,88	1.850.959,60	1.778.203,83	905,73	75.161,92	1.371.881,16	60.341.452,77	50.076.266,13	50.064.780,29	2.899.014,71	8.749.538,03	8.824.700,85
PODER EXECUTIVO	2.911,88	1.850.959,60	1.778.203,83	905,73	75.161,92	1.371.881,16	60.341.452,77	50.076.266,13	50.064.780,29	2.899.014,71	8.749.538,03	8.824.700,85
FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.470,43	10.150,00	9.000,00	0,00	2.620,43	2.620,43	2.620,43
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	19.131,87	18.626,14	905,73	0,00	4.067,65	1.195.366,31	868.436,23	868.436,23	251.267,89	79.729,84	79.729,84
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.749,92	1.185.198,99	1.185.198,99	0,00	2.749,92	488.559,30	6.043.472,61	5.227.310,27	5.228.151,77	721.874,10	584.006,04	586.755,96
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.917,00	3.772,48	3.772,48	0,00	16.145,02	16.145,02
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.057,13	2.009.000,13	2.009.000,13	0,00	3.057,00	3.057,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	217.388,46	217.388,46	0,00	0,00	12.162,38	12.357.907,19	10.217.761,45	10.214.312,68	1.088.820,90	1.066.925,79	1.066.925,79
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO	17,50	533,30	533,30	0,00	17,50	0,00	188.085,99	44.000,19	44.000,19	65.805,56	78.276,44	78.276,44
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	435,20	2.294,98	2.294,98	0,00	435,20	435,20	435,20
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.011,00	190.761,00	190.761,00	0,00	250,00	250,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	171,28	171,28	0,00	0,00	0,00	1.734,75	0,00	0,00	1.734,75	0,00	0,00
FUNREBOM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.640,08	1.737,55	1.737,55	0,00	6.902,53	6.902,53
GABINETE DO PREFEITO	0,00	9.096,03	9.065,37	0,00	30,66	0,00	31.996,68	6.512,19	6.512,19	0,00	25.484,49	25.515,15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	2.826,99	2.826,99	0,00	0,00	0,00	34.158,64	23.076,72	23.076,72	0,00	11.081,92	11.081,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	26,08	4.479,59	4.479,59	0,00	26,08	371.000,00	2.257.546,99	1.514.450,03	1.514.450,03	0,00	1.114.195,96	1.114.223,04
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	946,70	946,70	0,00	0,00	0,00	15.651,90	6.816,67	6.816,67	0,00	8.835,23	8.835,23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	37.250,73	37.250,73	0,00	0,00	0,00	680.081,21	461.912,00	457.321,58	821,10	221.938,43	221.938,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.633,80	1.933,54	0,00	700,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	18.390,38	18.390,38	0,00	0,00	2.854,00	69.717,82	45.681,93	44.659,98	5.470,03	22.441,81	22.441,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.493,24	6.493,24	0,00	0,00	0,00	299.897,06	265.044,22	265.044,22	913,13	33.938,71	33.938,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	0,00	3.426,99	3.426,99	0,00	0,00	0,00	1.137.643,70	1.023.210,07	1.022.690,07	0,00	114.95	

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018 – Edição nº 226 de 01 de dezembro de 2025

Página 25



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2025 / MÊS OUTUBRO 2025

Página: 2 / 2
Data de emissão: 27/11/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 8 (LRF, art.53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L(=K)	
	Inscritas	Em 31 de Dezembro de 2024 (G)	Pagos (C)	Cancelados (D)	Saldo (A+B) - (C+D)	Inscritas	Em 31 de Dezembro de 2024 (G)	Liquidadas (H)	Pagos (I)	Cancelados (J)		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	2.693,90	2.693,90	0,00	0,00	27.607,83	8.345,53	8.345,53	470,03	18.885,75	18.885,75	
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	1.867,89	1.867,89	0,00	0,00	24.158,07	5.775,45	5.775,45	0,00	18.382,62	18.382,62	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	152.742,66	152.742,66	0,00	0,00	2.860.394,17	2.815.612,15	2.815.612,15	275.277,30	69.504,72	69.504,72	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	50.885,76	50.885,76	0,00	0,00	26.919.825,77	22.502.096,28	22.502.096,28	467.138,51	3.950.591,00	3.950.591,00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.733,85	2.733,85	0,00	0,00	421,87	0,00	0,00	0,00	421,87	421,87	
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	0,00	1.880,34	1.880,34	0,00	0,00	11.731,91	39.352,89	5.350,36	470,03	45.264,41	45.264,41	
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	0,00	45.135,21	45.135,21	0,00	0,00	4.478,87	188.659,08	110.563,46	470,03	82.104,46	82.104,46	
UNIDADE CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.375,35	768,19	768,19	0,00	2.607,16	2.607,16	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (B)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.734,37	0,00	0,00	0,00	19.734,37	19.734,37	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.734,37	0,00	0,00	0,00	19.734,37	19.734,37	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.734,37	0,00	0,00	0,00	19.734,37	19.734,37	
Total (III) = (B) + (C)	2.911,81	1.850.959,49	1.778.233,83	565,73	76.161,92	1.371.891,16	60.361.187,14	60.674.286,13	80.664.780,29	2.899.014,71	8.749.273,30	8.844.452,22

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas/Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE, Emissão: 27/11/2025, às 20:24:49.

Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LRF, art.72)

RS 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISO	RECEITAS REALIZADAS
		ATUALIZADA (A)	Até o Bimestre (B)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	160.513.972,08	63.061.412,08	143.875.482,70
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	8.396.412,08	8.396.412,08	92.516.062,45
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IIT	28.586.630,49	0,00	21.791.903,92
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.718.928,91	0,00	30.630.462,89
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - RRF	34.949.000,00	0,00	31.703.130,44
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	293.264.169,92	176.380.276,02	233.716.388,87
2.1 - Cota-Parte FPM	187.023.100,00	107.622.000,00	198.672.832,82
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 158, I, alínea b	172.231.500,00	127.163.777,32	127.163.777,32
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	14.792.600,00	16.789.600,00	15.969.050,30
2.2 - Cota-Parte ICMS	105.241.000,00	75.760.276,02	95.548.969,32
2.3 - Cota-Parte IPÊ-Exportação	463.310,00	0,00	819.999,16
2.4 - Cota-Parte ITR	396.230,00	0,00	30.135,16
2.5 - Cota-Parte IPVA	30.503.310,00	26.030.662,13	0,00
2.6 - Cota-Parte IPI-Cum	0,00	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	108,00	661.734,28	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	454.348.142,00	289.743.918,12	377.591.871,57
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 25% de (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	556.113.719,98	422.905.827,27	422.905.827,27
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO FUNDEB DESTINADO AO FUNDEB - 5% de (2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)² + 25% de (3.1) + (3.2) + (3.3) + (3.4) + (3.5)	97.774.321,52	49.169.998,62	49.169.998,62
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		130.063.070,00	104.847.615,55
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		130.063.070,00	104.847.615,55
6.1.1 - Principál		129.782.000,00	104.003.715,88
6.1.2 - Rendimentos de Atribuição Financeira		300,00	816.899,87
6.1.3 - Resarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.2.1 - Principál		0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Atribuição Financeira		0,00	0,00
6.2.3 - Resarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.070,00	0,00
6.3.1 - Principál		1.070,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Atribuição Financeira		0,00	0,00
6.3.3 - Resarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.4.1 - Principál		0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Atribuição Financeira		0,00	0,00
6.4.3 - Resarcimento de Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) ³		73.944.299,02	61.791.026,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERAVI)			
		VALOR	
8.1 - SUPERAVI DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			2.307.288,03
8.2 - SUPERAVI RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			1.751.773,68
8.3 - SUPERAVI RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			515.896,25
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB (RESPONSIVOS PARA UTILIZAÇÃO (E + B))			187.115.288,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 4	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (E)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	131.289.179,62	104.219.912,20	104.219.912,20	104.049.287,57
10.1 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	117.886.449,00	93.123.378,24	93.123.378,24	92.424.616,65
10.1.1 - Educação Infantil	22.855.839,84	20.887.707,91	20.887.707,91	20.624.478,21
10.1.2 - Ensino Fundamental	94.200.018,16	72.426.371,33	72.426.371,33	71.801.140,44
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	14.752.730,62	11.096.533,96	11.096.533,96	11.624.670,92
10.2.1 - Educação Infantil	4.820.989,63	3.080.828,76	3.080.828,76	3.067.855,72
10.2.2 - Ensino Fundamental	9.011.741,19	8.005.705,20	8.005.705,20	8.556.813,20
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escalar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LRF, art.72)

RS 1,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (G)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (H)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (I)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR À TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (J)
	11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	103.180.389,17	103.180.389,17	102.408.764,54
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	103.180.389,17	103.180.389,17	102.408.764,54	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	93.123.378,24	93.123.378,24	92.416.516,65	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT APLICADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAT APLICADA EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁵				
16 - MÍNIMO DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	73.393.330,69	73.393.378,24	73.393.378,24	88,82
16 - PERCENTUAL DA COMPLIMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL - INDICADOR 16	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 10% DA COMPLIMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020. (Máximo de 10% de Superávit) ⁶				
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	10.464.781,58	1.267.236,35	1.697.226,35	1,59
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁷				
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.763.754,65	1.763.754,65	1.630.523,03	132,256,65
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.763.754,65	1.763.754,65	1.630.523,03	132,256,65
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT + VAAT + VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (D)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (E)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (F)					
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	97.468.298,61	97.172.555,17	48.204.644,94	47.203.811,94					
20.1 - Educação Infantil	30.302.173,70	7.254.958,65	6.433.628,63	6.233.628,63					
20.2 - Ensino Fundamental	64.882.297,22	49.332.764,57	41.871.481,51	40.526.851,98					
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00					
20.4 - Educação Especial	1.577.714,62	584.899,96	533.507,30	533.507,30					
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00					
20.6 - Transporte (Escalar)	0,00	0,00	0,00	0,00					
20.7 - Outras	10.805.788,01	0,00	0,00	0,00					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 4									
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	216.923.950,80	159.768.050,39	151.441.480,32	146.170.069,15					
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.878.994,23	30.377.977,41	29.260.666,40	29.260.666,40					
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00					
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00					
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	189.044.856,57	129.380.072,98	131.824.788,92	119.906.861,60					
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL									
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L23 (a ou a)				48.734.604,48					
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (L4)				42.230.596,27					
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% + L18 (b)				0,00					
25 - (+) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL				1.754.773,68					
26 - (+) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INCORPORADOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00					
27 - (-) CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INCORPORADOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO - (L35,10f) + (L35,20f) ⁸				20.633,37					
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23 + 24 + 25 + 26 + 27)				89.261.233,75					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ¹¹				VALOR EXERCÍCIO (G)	VALOR APLICADO (H)	% APLICADO (I)			
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				91.344.964,49	89.261.233,70	24,43			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ¹²					SALDO FINAL (de)	RP LIQUIDADAS (de)	RP PAGOS (de)	RP CANCELADOS (de) = (de) - (de) - (de)	SALDO FINAL (de) = (de) - (de) - (de)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				3.879.119,01	2.029.818,75	3.008.402,04	20.653,37	920.587,80	1.754.773,68
30.1 - Execução com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				2.029.818,75	2.029.818,75	3.008.402,04	20.653,37	942.207,67	1.754.773,68
30.2 - Execução com Recursos do FUNDEB - Impostos				2.749,92	-2.749,92	0,00	0,00	2.749,92	0,00
30.3 - Execução com Recursos do FUNDEB - Complementação da União - VAAT + VAAT + VAAR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 3 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LRF, art.72)

RS 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (B)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		31.337.839,94	16.341.190,32
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		11.238.839,98	11.238.798,44
31.1.1 - Salário-Educação		8.782.500,00	8.314.385,20
31.1.2 - PODE		0,00	0,00
31.1.3 - PMAE			

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 26



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 1
Data de emissão: 27/11/2025
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (II)	33.150.000,00	28.907.155,48	4.242.844,52

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	242.441.371,24	54.544.139,37	187.897.231,87
Investimentos	230.636.235,55	45.922.387,50	184.713.848,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	11.805.135,69	8.621.751,87	3.183.383,82
(+) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (III)	242.441.371,24	54.544.139,37	187.897.231,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (III) - (I)	209.291.371,24	25.636.983,89	183.654.387,35

Fazenda Rio Grande, 27/11/2025
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/11/2025, às 20:21:59.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	148.610.687,25	159.653.972,08	141.675.482,70	88,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.037.335,00	63.880.412,68	57.516.982,45	90,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.136.423,34	28.956.630,49	21.797.903,92	75,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.336.928,91	32.716.928,91	30.630.462,89	93,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	34.100.000,00	34.100.000,00	31.730.133,44	93,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	259.454.450,00	279.068.569,92	211.195.281,37	75,68
Cota-Parte FPM	166.907.500,00	172.237.500,00	127.163.777,32	73,83
Cota-Parte ITR	95.230,00	395.230,00	30.135,16	7,62
Cota-Parte IPVA	29.321.210,00	30.503.310,00	26.030.662,13	85,34
Cota-Parte ICMS	62.667.200,00	75.363.219,92	56.548.953,32	75,04
Cota-Parte IPI-Exportação	463.310,00	463.310,00	819.999,16	176,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	106.000,00	601.754,28	567,69
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) + (I)	408.065.137,25	438.722.542,00	352.870.764,07	80,43



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 1 / 1
Exercício de 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.967,50	16.901,08	-5.933,58
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.967,50	0,00	10.967,50
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	16.901,08	-16.901,08

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.967,50	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.091,60
Despesas de Capital	10.967,50	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.091,60
Investimentos	10.967,50	2.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.091,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025	(j) = (b - ((f)+(g)))				SALDO ATUAL
VALOR (III)	0,00						16.901,08

Fazenda Rio Grande, 27/11/2025
Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/11/2025, às 20:23:11.
Nota(s) Explicativa(s):



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 2 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) RS 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	64.470.761,70	73.296.905,26	58.561.527,02	79,90	56.195.623,30	76,67	55.501.737,10	75,72
Despesas Correntes	63.601.522,07	71.548.231,59	57.649.664,76	80,57	56.087.402,72	78,39	55.393.516,52	77,42
Despesas de Capital	869.239,63	1.748.673,67	911.862,26	52,15	108.220,58	6,19	108.220,58	6,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	53.951.866,59	53.362.167,33	47.884.623,19	89,74	42.168.312,81	79,02	41.898.839,56	78,52
Despesas Correntes	52.990.503,86	52.616.803,56	47.675.180,05	90,61	42.152.946,59	80,11	41.883.473,34	79,60
Despesas de Capital	961.362,73	745.363,77	209.443,14	28,10	15.366,22	2,06	15.366,22	2,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.444.387,04	4.892.157,96	4.032.780,39	82,43	3.027.441,23	61,88	2.987.941,06	61,08
Despesas Correntes	3.854.341,70	4.420.112,62	3.859.175,55	87,31	2.987.559,92	67,59	2.948.059,75	66,70
Despesas de Capital	590.045,34	472.045,34	173.604,84	36,78	39.881,31	8,45	39.881,31	8,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.197.507,19	3.043.507,19	1.433.881,63	47,11	1.403.007,31	46,10	1.384.146,94	45,48
Despesas Correntes	1.585.007,19	2.431.007,19	1.416.426,23	58,26	1.403.007,31	57,71	1.384.146,94	56,94
Despesas de Capital	612.500,00	612.500,00	17.255,40	2,82	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	125.064.522,52	134.594.737,74	111.912.612,23	83,15	102.794.384,65	76,37	101.772.664,66	75,61

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 27



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 3 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	111.912.612,23	102.794.384,65	101.772.664,66
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	4.285.864,77	4.285.864,77	4.285.864,77
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	107.626.747,46	98.508.519,88	97.486.799,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			52.930.614,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)*	54.696.132,85	45.577.905,27	44.556.185,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,50	27,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 5 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	23.310.595,06	26.859.489,38	24.036.703,21	89,49
Proveniente da União	5.508.336,46	8.057.230,78	4.370.676,96	54,25
Proveniente dos Estados	17.802.258,60	18.802.258,60	19.666.026,25	104,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	920.000,00	1.105.000,00	1.930.104,37	174,67
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.230.595,06	27.964.489,38	25.966.807,58	92,86



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 4 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO*	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIe)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2025	52.930.614,61	107.626.747,46	54.696.132,85	0,00	4.285.864,77	0,00	0,00	0,00	0,00	58.981.997,62
Empenhos do exercício anterior 2024	56.548.867,36	95.143.254,34	38.594.386,98	4.224.895,48	4.195.238,79	0,00	0,00	4.224.895,48	0,00	42.789.625,77
Empenhos de 2023	43.879.676,20	73.487.586,49	29.607.910,29	5.947.705,61	5.056.952,03	0,00	5.298.408,36	12.162,38	637.134,87	34.027.727,45
Empenhos de 2022	38.927.132,23	66.524.437,37	27.597.305,14	3.484.884,32	3.389.811,69	0,00	2.010.132,95	0,00	1.474.751,37	29.512.365,46
Empenhos de 2021 e anteriores	30.706.300,13	55.756.852,82	25.050.552,69	121.016,65	2.041.590,25	0,00	100.091,42	0,00	20.925,23	27.071.217,71
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página : 6 / 7
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RS 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.945.559,43	25.501.641,52	14.761.542,84	57,88	11.308.015,48	44,34	11.302.675,96	44,32
Despesas Correntes	13.169.516,93	19.966.856,08	13.787.117,64	69,05	11.295.515,48	56,57	11.290.175,96	56,54
Despesas de Capital	776.042,50	5.534.785,44	974.425,20	17,61	12.500,00	0,23	12.500,00	0,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.742.836,69	16.135.644,94	13.093.110,49	81,14	10.348.293,89	64,13	10.333.953,56	64,04
Despesas Correntes	8.168.089,14	15.737.365,76	12.969.578,85	82,41	10.348.293,89	65,76	10.333.953,56	65,67
Despesas de Capital	574.747,55	398.279,18	123.531,64	31,02	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	327.722,84	283.527,01	86,51	41.265,64	12,59	19.433,47	5,93
Despesas Correntes	150.000,00	285.565,84	283.527,01	99,29	41.265,64	14,45	19.433,47	6,81
Despesas de Capital	0,00	42.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	978.116,44	976.586,48	585.934,78	60,00	556.462,94	56,98	554.843,76	56,81
Despesas Correntes	935.650,10	900.945,95	569.087,18	63,17	556.462,94	61,76	554.843,76	61,58
Despesas de Capital	42.466,34	75.640,53	16.847,60	22,27	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.816.512,56	42.941.595,78	28.724.115,12	66,89	22.254.037,95	51,82	22.210.906,75	51,72

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 28



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	78.416.321,13	98.798.546,78	73.323.069,86	74,21	67.503.638,78	68,32	66.804.413,06	67,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	62.694.703,28	69.497.812,27	60.977.733,68	87,74	52.516.606,70	75,57	52.232.793,12	75,16
SUORTE PROFIÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	4.594.387,04	5.219.880,80	4.316.307,40	82,69	3.068.706,87	58,79	3.007.374,53	57,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.175.823,63	4.020.093,87	2.019.616,41	50,24	1.959.470,25	48,74	1.938.990,70	48,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	148.881.035,08	177.536.333,82	140.636.727,35	79,22	125.048.422,60	70,44	123.983.571,41	69,84

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/11/2025, às 20:28:12.

Nota: Não são considerados executados pelo ente transferidor.

FAZENDA RIO GRANDE, 27/11/2025

Página: 7 / 7
Exercício de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

R\$ 1,00

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/11/2025, às 20:26:23.

Nota(s) Explicativa(s):

R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCEIRIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2025 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (Acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	64.283.937,96	64.283.937,96
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00.369.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA	0,00	12.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57.715.308/0001-30 - STYLUX CONCESSIONÁRIA	0,00	2.121.441,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	562.681.827,58	625.229.435,90	625.229.435,90	625.229.435,90	625.229.435,90	625.229.435,90	625.229.435,90	625.229.435,90	625.229.435,90	625.229.435,90	625.229.435,90
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	2.134.311,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 1 / 2
Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	708.397.235,58		
Previsão Atualizada	757.475.556,12		
Receitas Realizadas	650.559.082,06		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	93.450.136,35		
DESPESAS			
Dotação Inicial	708.397.235,58		
Dotação Atualizada	983.309.782,22		
Despesas Empenhadas	588.741.815,00		
Despesas Liquidadas	510.371.260,38		
Despesas Pagas	502.036.048,26		
Superávit Orçamentário	140.187.821,68		
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	588.741.815,00		
Despesas Liquidadas	510.371.260,38		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	620.648.863,79		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	615.598.863,79		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoa	612.247.367,62		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	78.811.215,94		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.458.128,52		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.345.153,85		
Despesas Previdenciárias Pagas	14.345.153,85		
Resultado Previdenciário	64.466.062,29		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-14.752.378,41	3.607.682,19	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-793.492,11	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.853.871,48	505,73	1.778.203,83	75.161,92
Poder Executivo	1.853.871,48	505,73	1.778.203,83	75.161,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	62.386.417,28	2.899.018,25	50.256.979,56	9.230.419,47
Poder Executivo	62.386.417,28	2.899.018,25	50.256.979,56	9.230.419,47

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº226 de 01 de dezembro de 2025

Página 29



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
 CONSOLIDADO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Página: 2 / 2
 Exercício de 2025

Poder Legislativo	132.548,54	3,54	130.830,78	1.714,22
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	64.240.288,76	2.899.523,98	52.035.183,39	9.305.581,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	89.261.233,70	25%	24,43	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	93.123.378,24	70%	88,82	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (indicador IEI)	0,00	0%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	28.907.155,48	4.242.844,52		
Despesa de Capital Líquida	54.568.537,35	191.963.086,99		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	16.901,08	-5.933,58		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.875,00	8.091,60		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	98.508.519,88	15%	27,92	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE. Emissão: 27/11/2025, às 21:07:08.
 Nota(s) Explicativa(s):

Fazenda Rio Grande, 27/11/2025



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
 EMENDA CONSTITUCIONAL 109/2021 (RECEITAS CORRENTES X DESPESAS CORRENTES)

Página: 1 / 1

Parâmetros: Categoria do recurso: TODOS; Mês: 10; Consolidado: S; Detalhar meses: N; Exercício: 2025; Nível: 1 - Versão: 7 de 14/11/2025 09:03:26

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)
Receitas Correntes (I)	737.166.439,21
Despesas Correntes (II)	614.473.933,13
Saldo (III) = (I - II)	122.692.506,08
% Despesas Correntes vs Receitas Correntes (IV) = (II / I)*100	83,36%

¹ Nos demonstrativos mensais os valores de inscritos de restos a pagar não processados continuarão a ser considerados. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento e somente no caso de cancelamento serão excluídos.